



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Relatório 2013

Leia também:
Compartilhando Experiências Internacionais

Also read:
Sharing International Experiences

Lea tambien:
Compartiendo Experiencias Internacionales



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Relatório 2013

Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul
Rua Sete de Setembro, 666
Centro Histórico
Porto Alegre - RS
(51) 3211-2233
www.defensoria.rs.gov.br



@_defensoriaRS



facebook.com/defensoriars



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
Defensor Público-Geral do Estado
Nilton Leonel Arnecke Maria
Defensora Pública-Chefe de Gabinete
Miriane Tagliari

Subdefensor Público-Geral do Estado para Assuntos Institucionais
Marcelo Dadalt
Defensores Públicos-Assessores Institucionais
Claudia Aparecida de Camargo Barros
Irvan Antunes Vieira Filho
Paulo André Carrard

SUBDEFENSORIAS PÚBLICAS-GERAIS
Subdefensor Público-Geral do Estado para Assuntos Jurídicos
Felipe Kirchner
Defensores Públicos-Assessores Jurídicos
Rodolfo Loréa Malhão
Jaderson Paluchowski

Subdefensora Pública-Geral do Estado para Assuntos Administrativos
Luciana Pereira Kern
Defensores Públicos-Assessores Administrativos
Fabiane Lontra
Fernanda Pretto Fogazzi Sanhotene
Larissa Ferreira Rocha Caon

OUVIDORIA-GERAL
Ouvidor-Geral
Bruno Pinto de Freitas

CORREGEDORIA-GERAL
Corregedora-Geral
Maria de Fátima Záchia Paludo
Subcorregedora-Geral
Rafaela Consalter
Defensores Públicos-Corregedores
Alcindo Strelow
Elizandro Todeschini
Soeli de Alvarenga Arnt

CONSELHO SUPERIOR
Nilton Leonel Arnecke Maria (Presidente)
Marcelo Dadalt
Maria de Fátima Záchia Paludo
Antonio Augusto Korsack Filho
Eledi Amorim Porto
Sidney Berger
Tatiana Kosby Boeira
Naira Regina Stefani Sanches
Débora de Oliveira Dias Torres
Bruno Pinto de Freitas (Ouvidor-Geral)
Lisiane de Cassia Zanette Alves (Adpergs)

Sumário

Palavra do Defensor Público-Geral do Estado / 7

Defensoria Pública: Uma Instituição em constante evolução / 9

História / 10
Atribuições dos Defensores Públicos / 14
Novos Critérios de Atendimento / 15

Nova estrutura administrativa / 17

Preparação para o futuro / 18
Organograma da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul / 19
Defensoria Pública-Geral / 20
Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais / 21
Quadro Geral da Defensoria Pública / 22
Quadro Geral de atendimentos / 24
Gráficos comparativos / 25
Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Jurídicos / 26
Núcleo de Defesa Agrária e Moradia (Nudeam) / 27
Núcleo de Defesa Ambiental (Nudam) / 28
Núcleo de Defesa Cível (Nudec) / 29
Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (Nudeca) / 30
Núcleo de Defesa Criminal (Nudecrim) / 31
Núcleo de Defesa do Consumidor e de Tutelas Coletivas (Nudecontu) / 32
Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDDH) / 33
Núcleo de Defesa da Mulher (Nudem) / 34
Núcleo de Defesa da Saúde (Nuds) / 35
Núcleo de Defesa em Execução Penal (Nudep) / 36
Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos / 37
Diretoria-Geral / 39
Diretoria Financeira e de Contratos / 40
Execução Orçamentária / 41
Diretoria de Recursos Humanos / 42
Unidade de Supervisão de Estágio Forense / 43
Diretoria de Logística / 44
Diretoria de Tecnologia da Informação / 45
Comissão Permanente de Licitações / 46
Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado / 47
Corregedoria-Geral / 48
Ouvidoria-Geral / 49

Ações Especiais / 51

Boate Kiss / 52
Conflito Agrário no Norte do Estado / 53
Pescadores Artesanais e Estaleiro Brasil / 53
Comissão de Monitoramento à Copa e Megaeventos / 54
Força Nacional, Mutirão Carcerário CNJ e Audiência Pública no STF / 55
Pronasci / 56
Página na internet e novo sistema de gestão / 57
Equipe de mediação / 58
Movimentos sociais / 58
Nova identidade visual / 59

Desafios e perspectivas / 62

Compartilhando Experiências Internacionais / 66

Compartiendo Experiencias Internacionales / 68
Sharing International Experiences / 70

Locais de Atendimento / 74

Palavra do Defensor Público-Geral Estado

Prestar contas à população e aos Poderes Constituídos é dever balizador do presente trabalho, que consiste no relatório das principais atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, uma vez que findo o ano civil de 2013. Ao percorrer suas páginas, o leitor poderá observar exemplos das diversas atividades que a Instituição desenvolve na defesa do cidadão exposto à vulnerabilidade. Esta edição traz informações em língua inglesa e espanhola, possibilitando o acesso a pessoas de outras nacionalidades e a difusão da atuação da Defensoria Pública para além das fronteiras do nosso País. Na direção da eficiência e atendendo ao novo comando legal trazido pela Lei Complementar nº 14.130/12, implantamos a nova estrutura administrativa, com a configuração de três Subdefensorias Públicas-Gerais, agora referenciadas por áreas de competência. Foram criados os Núcleos Especializados, que passaram a contar com dirigentes exclusivamente designados, cujas finalidades, entre outras, englobam promoção de ações, estudos, atos normativos, auxílio e intercâmbio permanente entre os agentes com a finalidade de qualificar o atendimento ao cidadão.

Quanto à estruturação, destacamos a homologação do I Concurso para o Quadro de Pessoal dos Serviços Públicos Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, os investimentos em tecnologia e as atividades da Comissão de Licitações. Essas providências permitirão atender aos projetos de virtualização dos processos, auxiliar nos atendimentos e nas soluções extrajudiciais de conflitos, ou mesmo na aquisição mais célere e menos onerosa de equipamentos e serviços auxiliares, o que também permitirá uma melhor prestação de serviços à comunidade.

Com suporte na nomeação e posse de novos Defensores Públicos, o aumento da produtividade foi significativo, e a qualificação no atendimento ao cidadão foi notória. Houve

uma redução importante no prazo de espera, além da racionalização do atendimento no interior com a diminuição dos deslocamentos dos Defensores Públicos pelas comarcas. Ainda, você pode conhecer as diversas ações especiais implementadas quando narramos as experiências internacionais que compartilhamos, os relatos que evidenciam a consolidação da legitimidade para a defesa coletiva de direitos e o acompanhamento dos impactos causados pela preparação e realização dos megaeventos, como a Copa do Mundo de Futebol. Essas iniciativas foram realizadas com mira em soluções inovadoras para os desafios que se apresentam no cotidiano das atividades da Defensoria Pública.

Em âmbito local, os esforços também foram pautados pela reflexão interna e direcionados a novas práticas, como a mediação de conflitos, a discussão e a elaboração de novos critérios de atendimento ao público, ainda em construção, balizados pelo conceito de vulnerabilidade. Na comunidade, tivemos participação marcante em diversas comissões, grupos de trabalho, frentes parlamentares, comitês e câmaras temáticas, iniciativas construídas juntamente com a sociedade civil organizada, demais Instituições e Poderes.

Essas inovações vêm marcadas pela adoção de uma nova identidade visual, que parte da junção das iniciais da Defensoria Pública e simboliza o caráter permanente da Instituição e o agir incessante pela transformação social, o progresso e a cidadania. No rumo da descentralização administrativa, vamos concretizar as Defensorias Públicas Regionais, órgãos da Administração que qualificam a aproximação da Instituição com as necessidades das comunidades locais.

O futuro é desafiador. O norte é buscar experiências inovadoras, como as aqui explanadas, mas sem descurar do qualificado acolhimento e defesa de cada cidadão que necessita da atuação eficiente da Defensoria Pública.



História

O Rio Grande do Sul já possuía regramento jurídico acerca do acesso dos pobres aos tribunais na passagem do século XIX para o século XX, segundo José Néri da Silveira. Em conferência proferida em agosto de 1990, o então presidente do STF afirmou que “a partir de 1900, vários Estados editaram leis sobre assistência judiciária gratuita, destacadamente São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul, este, já a partir de 1895”.

Com o advento da Constituição de 1934, a questão da assistência judiciária ganhou novo patamar, quando estabeleceu que este direito fundamental era obrigação da União e dos Estados. Como informa Peter Messitte: “com base nesse mandamento constitucional, o Estado de São Paulo, em 1935, seguido por outras unidades da federação, como Rio Grande do Sul e Minas Gerais, criou um serviço governamental de assistência judiciária, contando com advogados assalariados pelo Estado”.

Com efeito, a origem da assistência judiciária e da Defensoria Pública está ligada à Procuradoria-Geral do Estado, aliás, instituição que, em regra, é berço comum a todas as Defensorias brasileiras. No Rio Grande do Sul, ao menos até 1965, a conformação jurídica era nebulosa e as atribuições da instituição sempre confundiram, num mesmo órgão, os serviços do Ministério Público, da Assistência Judiciária e da Procuradoria do Estado.

O primeiro marco jurídico foi a criação do cargo de Consultor-Geral do Estado, pelo Decreto nº 5.950, de 19-06-1935, nascido da necessidade de um órgão de consulta na organização administrativa do Estado. Logo em seguida, em razão do rápido crescimento da demanda jurídico-administrativa, foi criada a Consultoria Jurídica do Estado, através do Decreto nº 7.845, de 30-06-1939.

O segundo divisor de águas em relação aos serviços essenciais à Justiça, foi o Decreto nº 17.114, de 13-01-1965, que criou o Departamento Jurídico do Estado, reunindo num mesmo órgão as atribuições dos serviços de assistência judiciária e de consulta jurídica, destacando, em definitivo, estes serviços das atribuições da Procuradoria-Geral do Estado (PGE): Ministério Público e Defesa do Estado. Essa segunda divisão jurídico-administrativa na Procuradoria-Geral do Estado deixa transparente a separação entre o serviço de Defesa do Estado e os de Assistência Judiciária e de Consulta Jurídica, que passaram a ser prestados pelo Departamento Jurídico do Estado, órgão que teve duração efêmera, pois, logo em seguida foi transformado em Consultoria-Geral do Estado, através da Lei Estadual nº 4.938, de 25-02-1965.

Podemos destacar, também, a Lei nº 3.119, de 14-02-1957, que instituiu o novo Código de Organização Judiciária do Estado e que disciplinava a Assistência Judiciária no Rio Grande do Sul. Esta norma previa que o Procurador-Geral designaria servidores públicos do Grupo de Direito – núcleo de servidores que foi criado pela Lei nº 2.020, de 02-02-1953 -, para atuar como advogados de ofício junto às varas criminais e cíveis da comarca de Porto Alegre.

Em seguida, no ano de 1961, durante o governo de Leonel Brizola, foi finalmente criado no Rio Grande do Sul o Serviço de Assistência Judiciária do Estado, pelo Decreto nº 12.842, de 23-11-1961, dentro da estrutura da PGE, com a finalidade de atender às pessoas que, nos termos da lei, tiverem direito à justiça gratuita.

Em seguimento, a Lei nº 4.483/63, finalmente criou 43 cargos de Advogado de Ofício, com atuação junto ao Serviço de Assistência Judiciária, dentro da estrutura da Procuradoria-

Geral do Estado, com vencimentos iguais aos de Advogado de Ofício da Justiça Militar do Estado.

Nesta perspectiva histórica, podemos afirmar que o ano de 1965 foi realmente marcante para a Assistência Judiciária no Estado do Rio Grande do Sul, formando o embrião do órgão que, décadas mais tarde, viria a se configurar a Defensoria Pública gaúcha. No final daquele ano, foi editada a Lei nº 5.161/65, que instituiu o Quadro de Consultores Jurídicos e Advogados de Ofício, da Consultoria Geral do Estado, criando cargos de Consultores Jurídicos, assim como a carreira de Advogado de Ofício.

Nos anos setenta do século passado, após ter experimentado uma fase áurea na década anterior, o serviço de Assistência Judiciária gaúcho passou por um momento de grande instabilidade. A Lei nº 6.184/71, extinguiu e criou, ao mesmo tempo, 81 cargos de Advogado de Ofício, redistribuindo-os nas classes A, B, C e D – aumentada, portanto, a classe D, que não era contemplada na Lei nº 5.161/65.

A Lei nº 6.417/72, a seu turno, inicia um processo que podemos denominar de “enfraquecimento do serviço de assistência judiciária no estado”, pois dispõe sobre a possibilidade de transferência mútua dos titulares dos cargos da carreira de Advogado de Ofício para a de Consultores Jurídicos e vice-versa.

A Lei nº 6.834/74, por sua vez, fez uma verdadeira reforma na sistemática de prestação da assistência judiciária gaúcha, porquanto criou 40 cargos de Assistente Judiciário, neste novo Quadro de Pessoal da Consultoria-Geral do Estado, entretanto, com carga horária de apenas 22 horas semanais, com função de prestar auxílio no patrocínio judicial aos necessitados, podendo também, efetuar a cobrança judicial da dívida ativa.

A Lei nº 7.061/76, por outro lado, aclarou as atribuições e o



Posse do primeiro concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado

status do cargo de Assistente Judiciário e as reformulações por ela instituídas tiveram reflexos inclusive na Lei Complementar Estadual nº 9.230/91, que criou a Defensoria Pública gaúcha, e que em seu art. 16, estabeleceu que “os ocupantes do Cargo de Assistente Judiciário de que trata a Lei nº 7.061, de 31 de dezembro de 1976, passam a integrar, na data da publicação desta Lei, mediante transposição imediata, a carreira da Defensoria Pública...”.

O concurso público para o provimento do cargo de Assistente Judiciário de que tratavam os artigos 5º, § 4º, da Lei nº 6.843/74, e art. 4º, da Lei nº 7.061/76, foi aberto através do Edital nº 585, de 14-10-1977, e somente teve o resultado final publicado no Diário Oficial do Estado, na edição do dia 19-09-1980, após quase três anos de duração. Na listagem final do concurso constam 79 candidatos

aprovados, entre eles, nomes ilustres para a Defensoria Pública gaúcha, tais como: Cleomir de Oliveira Carrão, primeira Defensora Pública-Geral do Estado; Maria da Glória Schilling de Almeida, Carlos Frederico Barcellos Guazzelli, e Luiz Alfredo Schütz, respectivamente, segunda, terceiro e quarto Defensores Públicos-Gerais do Estado do Rio Grande do Sul.

Os candidatos aprovados no concurso para Assistente Judiciário – que viria a ser o primeiro e único a ser realizado, por um período de mais de vinte anos – foram nomeados e empossados no cargo a partir de 1980 e lotados na Unidade de Assistência Judiciária da Procuradoria-Geral do Estado (UAJ/PGE) .

A década de oitenta apresentou profundas modificações na

assistência judiciária rio-grandense, iniciando-se de forma promissora, com a assunção dos Assistentes Judiciários selecionados pelo concurso público. Entretanto, passou em seguida pelo desprestígio e enfraquecimento da carreira, seja em razão da possibilidade de um Assistente Judiciário optar pela transferência ao cargo de Assessor de Procurador (Lei nº 7.779/83), seja em virtude da ausência de realização de novo concurso, período no qual os Assistentes Judiciários - também conhecidos como “Advogados do Estado” - voltaram a ser recrutados entre servidores públicos estaduais de diversas áreas, desde que bacharéis em ciências jurídicas e sociais e com a devida habilitação profissional.

Ao final daqueles anos, porém, novo e revigorante alento surge com a promulgação da Constituição Federal de 05-10-1988, em especial com a criação da Defensoria Pública (CF art. 134) e com o disposto no art. 22 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), que assegurou o direito de opção pela carreira de Defensor Público àqueles que estivessem no exercício da função até a data de instalação da Assembleia Nacional Constituinte.

Na esteira evolutiva da assistência judiciária gaúcha, os anos noventa marcaram em definitivo o surgimento da Defensoria Pública no Rio Grande do Sul, implantada pela Lei Complementar Estadual nº 9.230/91. No entanto, de acordo com o referido diploma legal, que originariamente criou a Defensoria Pública gaúcha, precisou ser alterada pela Lei Complementar Estadual nº 10.194/94, em respeito aos preceitos do §1º do art. 134 da Constituição Federal. Era necessária, então, realização do primeiro concurso público. Até então, os primeiros cargos de defensores públicos foram preenchidos mediante transposição imediata daqueles que exerciam o cargo ou a função de Assistentes

Judiciários até o dia 1º de fevereiro de 1987, a teor do disposto no art. 16, *caput*, da Lei 9.230/91, possibilidade que abrangia, inclusive, aqueles assistentes judiciários que haviam optado pelo cargo de Assessor da PGE, desde que estivessem exercendo suas funções na assistência judiciária. O primeiro concurso público para provimento do cargo de Defensor Público da Classe Inicial da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul ocorreu somente em 1999, durante o governo de Olívio Dutra. Portanto, da data de posse da primeira Defensora Pública-Geral do Estado, em junho de 1994, até a abertura do primeiro concurso, em julho de 1999, e mais especificamente, até a posse efetiva da primeira turma, em novembro de 2000, a recém criada Defensoria Pública gaúcha viveu dias difíceis, sem a abertura de seleção para novos agentes, tendo um decréscimo considerável em seus quadros e a consequente diminuição dos serviços prestados à população.

Nos anos dois mil, contudo, revigorada pela realização do primeiro concurso para o cargo de Defensor Público, a Defensoria Pública rio-grandense se revitaliza, tomando novo impulso que a consolida definitivamente como instituição imprescindível junto ao cenário jurídico gaúcho. A listagem final do concurso contou com 211 candidatos aprovados, que foram empossados a partir daquele ano, sendo que alguns deles já se encontram na classe final da carreira, destacando-se o atual Defensor Público-Geral do Estado, Nilton Leonel Arnecke Maria.

Para poder continuar desempenhando de forma satisfatória o seu mister constitucional, proporcionando acesso à justiça à população carente do nosso estado, fazia-se necessária a realização de nova seleção pública. Desta forma, através do Edital nº 01/05, de 17 de janeiro de 2005, foi aberto o II

Concurso Público para o ingresso na carreira de Defensor Público do Estado do Rio Grande do Sul. Neste certame, foram aprovados 166 candidatos. Todos eles nomeados durante a gestão de Maria de Fátima Záchia Paludo.

A atual gestão da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul já empossou todos os candidatos aprovados no III Concurso Público para o cargo de Defensor Público, organizado no mandato de Jussara Maria Barbosa Acosta.

A instituição conta com 391 agentes em atividade, com atuação respeitada e destacada dentro e fora do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo missões internacionais.

Texto elaborado com base no livro A Defensoria Pública e o Acesso à Justiça Penal. SOUZA, Fábio Luís Mariani de. A Defensoria Pública e o Acesso à Justiça Penal. Porto Alegre: Núria Fabris, 2011

Posse do segundo concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado



Posse do terceiro concurso para a Carreira de Defensor Público do Estado

Atribuições dos Defensores Públicos

Os Defensores Públicos são agentes com formação em ciências jurídicas e sociais, que ingressam na carreira com, no mínimo, dois anos de prática jurídica, por aprovação em processo seletivo de provas e títulos.

Com o objetivo de levar a Justiça para todos os cidadãos, fortalecendo o princípio da igualdade e garantia da cidadania, foram conferidas aos Defensores Públicos as seguintes funções, dentre outras, nos termos dos artigos 3º, 4º, e 108 da Lei Complementar nº 80/19 94 (Federal), com alterações da LC nº 132/2009 (Federal); e com a mais recente legislação estadual, a LC nº 14.130/2012:

- prestar orientação jurídica e exercer a defesa dos necessitados em todos os graus;
- promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflitos de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos;
- promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos e do ordenamento jurídico;
- prestar atendimento interdisciplinar, por meio de órgãos ou de servidores de suas carreiras de apoio para o exercício de suas atribuições;
- exercer, mediante recebimento dos autos em vista, a ampla defesa e o contraditório em favor de pessoas naturais e jurídicas, em processos administrativos e judiciais, perante todos os órgãos e em todas as instâncias, ordinárias e extraordinárias, utilizando todas as medidas capazes de propiciar a adequada e efetiva defesa de seus interesses;
- representar aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos, postulando perante seus órgãos;
- promover a ação civil pública e todas as espécies de

ações capazes de propiciar a adequada tutela dos direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos quando o resultado da demanda puder beneficiar grupo de pessoas hipossuficientes, como questões ligadas ao Direito do Consumidor, entre outras;

- impetrar habeas corpus, mandado de injunção, habeas data e mandado de segurança ou qualquer outra ação em defesa das funções institucionais e prerrogativas de seus órgãos de execução;
- exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima da violência doméstica e familiar e de outros grupos vulneráveis que mereçam especial proteção do Estado;
- acompanhar o inquérito policial, inclusive com a comunicação imediata da prisão em flagrante pela autoridade policial, quando o preso não constituir advogado;
- patrocinar a ação penal privada e a subsidiária da pública;
- exercer a curadoria especial nos casos previstos em lei;
- atuar nos estabelecimentos policiais, penitenciárias e de internação de adolescentes, visando assegurar às pessoas, sob quaisquer circunstâncias, o exercício pleno de seus direitos e garantias fundamentais;
- atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer forma de opressão ou violência, propiciando acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas;
- participar dos conselhos federais, estaduais e municipais afetos às funções institucionais da Defensoria Pública respeitadas as atribuições de seus ramos.

Novos critérios de atendimento

A Defensoria Pública presta atendimento a todas as pessoas que estejam em condição de vulnerabilidade, assim consideradas aquelas que, por razão da sua idade, gênero, estado físico ou mental, ou por circunstâncias outras (sociais, econômicas, étnicas e/ou culturais), encontram dificuldades em exercitar seus direitos.

Esta atuação não é uma opção, pois deriva da regra cogente do artigo 4º, inciso XI, da Lei Complementar 80/94, a qual determina ser “função institucional da Defensoria Pública (...) exercer a defesa dos interesses individuais e coletivos da criança e do adolescente, do idoso, da pessoa portadora de necessidades especiais, da mulher vítima de violência doméstica e familiar e de outros grupos sociais vulneráveis que mereçam proteção especial do Estado.”

Assim, na sua missão de efetivar o acesso à justiça e de prestar a assistência jurídica integral e gratuita nos âmbitos individual e coletivo à população gaúcha, a Instituição adota o parâmetro da vulnerabilidade organizacional, reconhecendo que a situação de necessidade do cidadão não deriva apenas da condição econômica das pessoas. Exemplificando, a mulher vítima de violência doméstica poderá ser atendida pela Defensoria Pública em razão de sua condição de vulnerabilidade, independentemente da renda que possua. Esta opção está lastreada nos diplomas legais nacionais e internacionais, bem como na melhor doutrina e jurisprudência. A Constituição Federal e o sistema jurídico jamais restringiram a proteção do ser humano à dimensão econômica de sua existência. O olhar do legislador e da jurisprudência sempre esteve voltado à pessoa imersa nas vicissitudes sociais, econômicas, étnicas e/ou culturais de sua ex-

istência no contexto individual, familiar e social.

A adoção deste paradigma concretiza a condição da Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático e como Instituição a quem incumbe a promoção, a prevalência e a efetividade dos Direitos Humanos (artigo 1º, da Lei Complementar 80/94).

Porém, quanto ao critério econômico, consideram-se vulneráveis todas as pessoas que comprovarem renda familiar mensal, igual ou inferior a três salários mínimos nacionais, considerando-se os ganhos totais brutos da sua entidade familiar. Na aferição da renda familiar, para fins de atendimento, deverão ser deduzidos:

- (I) meio salário mínimo por dependente;
 - (II) parcelas devidas por lei ou determinação judicial, tais como impostos incidentes sobre a renda, verbas previdenciárias e pensão alimentícia;
 - (III) gastos ordinários com a moradia familiar, tais como despesas de água e energia, condomínio, aluguel e financiamento imobiliário para a aquisição de bem de família, até o limite de um salário mínimo nacional.
- A Instituição também poderá atuar em favor de pessoas jurídicas cujo lucro mensal seja inferior a três salários mínimos, devidamente comprovada com a declaração anual do SIMPLES ou documento equivalente. Presumir-se-á a hipossuficiência econômica da pessoa jurídica quando esta se constituir em entidade civil sem fins lucrativos ou conselho afeto às funções institucionais da Defensoria Pública, na hipótese de conflito de interesses com o ente público ao qual estiver vinculado.

Quanto ao sistema internacional, não se teria melhor parâmetro do que o documento intitulado “100 Regras de Brasília sobre Acesso à Justiça das Pessoas em condição de Vulnerabilidade”, editada durante a XIV edição da Conferência Judicial Ibero-Americana, entre elas:

Concepto de las personas en situación de vulnerabilidad:

Se consideran en condición de vulnerabilidad aquellas personas que, por razón de su edad, género, estado físico o mental, o por circunstancias sociales, económicas, étnicas y/o culturales, encuentran especiales dificultades para ejercitar con plenitud ante el sistema de justicia los derechos reconocidos por el ordenamiento jurídico.

Podrán constituir causas de vulnerabilidad, entre otras, las siguientes: la edad, la discapacidad, la pertenencia a comunidades indígenas o a minorías, la victimización, la migración y el desplazamiento interno, la pobreza, el género y la privación de libertad.



Preparação para o futuro

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

Como se percebe, a legislação possibilita a atuação da Defensoria Pública do Estado em praticamente todas as áreas do Direito, merecendo destaque as atribuições exercidas nas searas do Direito Civil, Família, Saúde, Consumidor, Criança e Adolescente, Tributário, Comercial, Administrativo, Criminal, Direitos Humanos, Execução Penal, Ambiental, Violência contra a Mulher, Regularização Fundiária, entre tantas outras.

A vasta gama de atribuições exige uma atuação eficiente da Instituição, evidenciando a necessidade de modernização da estrutura até então adotada, a qual já não se revelava compatível com as exigências da

sociedade atual. Diante deste contexto, a Defensoria Pública levou ao Parlamento Gaúcho a proposta de alteração que resultou na edição da Lei Estadual nº 14.130/2012.

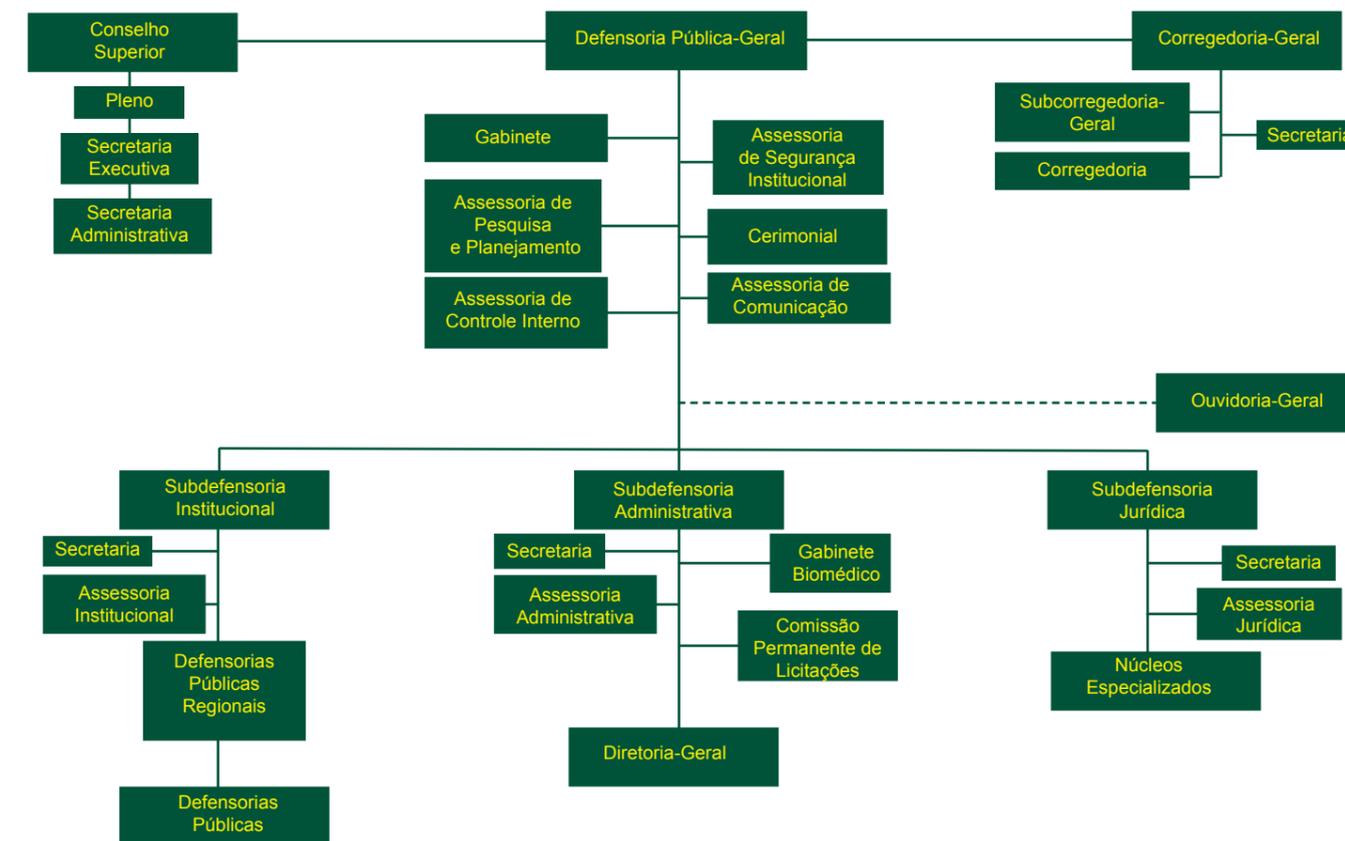
Uma importante modificação resultante da legislação foi a repartição das atribuições da então Subdefensoria Pública-Geral, levando à criação de três Subdefensorias Públicas, especializadas em assuntos Institucionais, Jurídicos e Administrativos.

Outro ponto relevante estruturado pela lei foi a normatização da atuação da Defensoria Pública por dez Núcleos Especializados, que realizam e estimulam a integração e o intercâmbio permanente entre os demais órgãos de atuação e de execução da Defensoria Pública, objetivando o aprimoramento das atribuições institucionais.

Por fim, também cabe ressaltar a criação das Defensorias Públicas Regionais como órgãos de administração, como instrumento de descentralização administrativa e institucional. Desta forma, imprime-se mais agilidade e qualidade no desempenho das atividades-meio.

Uma importante modificação resultante da legislação foi a repartição das atribuições da então Subdefensoria Pública-Geral, levando à criação de três Subdefensorias Públicas, especializadas em assuntos Institucionais, Jurídicos e Administrativos.

Organograma da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul



Defensoria Pública-Geral

A Defensoria Pública-Geral é o órgão máximo da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado, a quem compete dirigir, superintender e coordenar as atividades da Instituição, bem como orientar sua atuação. Outrossim, é o órgão incumbido de representar a Defensoria Pública judicial e extrajudicialmente, como também junto ao Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais. Diante da autonomia funcional, administrativa e financeira, cabe a ela praticar atos de gestão; abrir concurso público e prover os cargos de suas carreiras e dos serviços auxiliares, além de compor os seus órgãos de administração superior e de atuação; organizar os serviços auxiliares entre outras competências decorrentes da autonomia, respeitando os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias. Também é responsável pela iniciativa de projetos de lei a serem encaminhados para a Assembleia Legislativa, almejando o fortalecimento da Defensoria Pública. Outra importante função da Defensoria Pública-Geral é presidir o Conselho Superior da Instituição, na condição de membro nato, tendo voto de qualidade, exceto em matéria disciplinar. Não se pode olvidar que, paralelamente à gestão administrativa e funcional, cabe à Defensoria Pública-Geral o diálogo permanente com os demais Poderes e Instituições do Estado, buscando-se sempre o fortalecimento e o aprimoramento do acesso à justiça ao cidadão hipossuficiente ou vulnerável.

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais

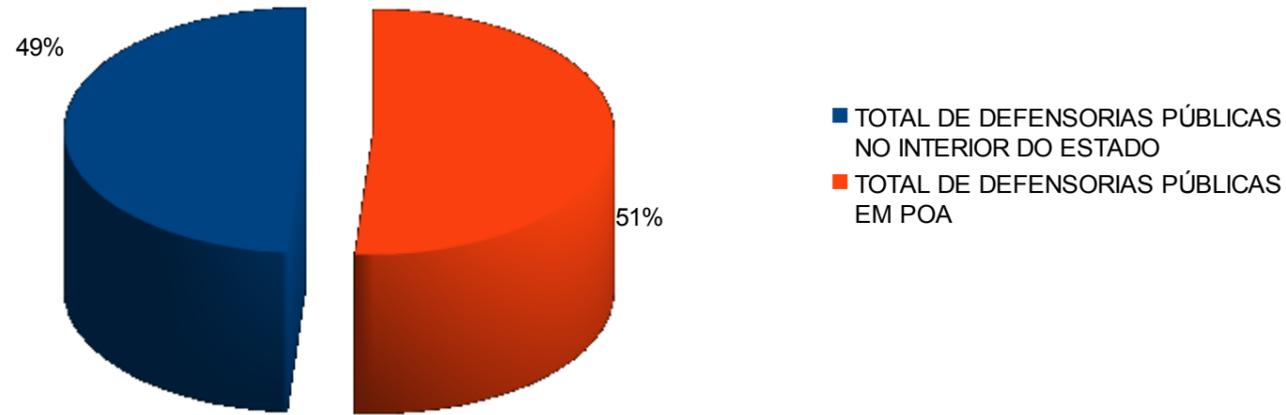
A Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais é o órgão da Administração Superior cuja face externa envolve a defesa das prerrogativas de seus agentes e a cooperação com os demais Poderes da República, entidades de Estado e sociedade civil organizada. Internamente, a Subdefensoria estimula a integração vertical dos órgãos de administração, atuação (Núcleos Especializados e as Defensorias Públicas) e de execução (Defensores Públicos). Organiza o exercício das atividades das Defensorias Públicas e acompanha o trabalho desempenhado pelos Defensores. Ao compilar dados estatísticos da Instituição, processa e opina nas solicitações de atividades extraordinárias ou mesmo nos afastamentos dos seus membros, sempre atenta à continuidade e à manutenção da qualidade do serviço público prestado. Criada a partir do advento da Lei Complementar nº 14.130, de 19-11-2012, afasta o olhar fragmentado pela regionalização e permite que a Administração Superior atue de forma sistêmica, na qual o funcionamento dos seus organismos é concebido a partir das suas interações com o meio externo e interno. Agora, é a partir do contexto que as atividades são organizadas.

As iniciativas partem de uma observação mais ampla das estruturas e contingências, considerando, por exemplo, as circunstâncias específicas de cada comunidade atendida e a repercussão das decisões. Nesse cenário, desponta o desafio de fomentar a participação na gestão administrativa, o que se pretende com a efetivação das Defensorias Públicas Regionais. Isso permitirá que a Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais se aproxime ainda mais dos órgãos de execução e se dedique à promoção do planejamento estratégico da Instituição, visando ao incremento das funções institucionais, estabelecendo padrões de rotinas, escalas de trabalho e editando normativas no âmbito de suas competências. Desde o mês de abril, foram realizados estudos e relatórios acerca da realidade das Defensorias Públicas, diversas remoções e classificações de agentes, composições institucionais e projetos visando à adequação das atividades e à melhoria constante dos trabalhos. Organizaram-se mutirões de atendimento e atividades decorrentes de fatores extraordinários, como o acompanhamento às manifestações que ocuparam as ruas do Estado. Diariamente, zelamos pela continuidade dos serviços prestados à população.

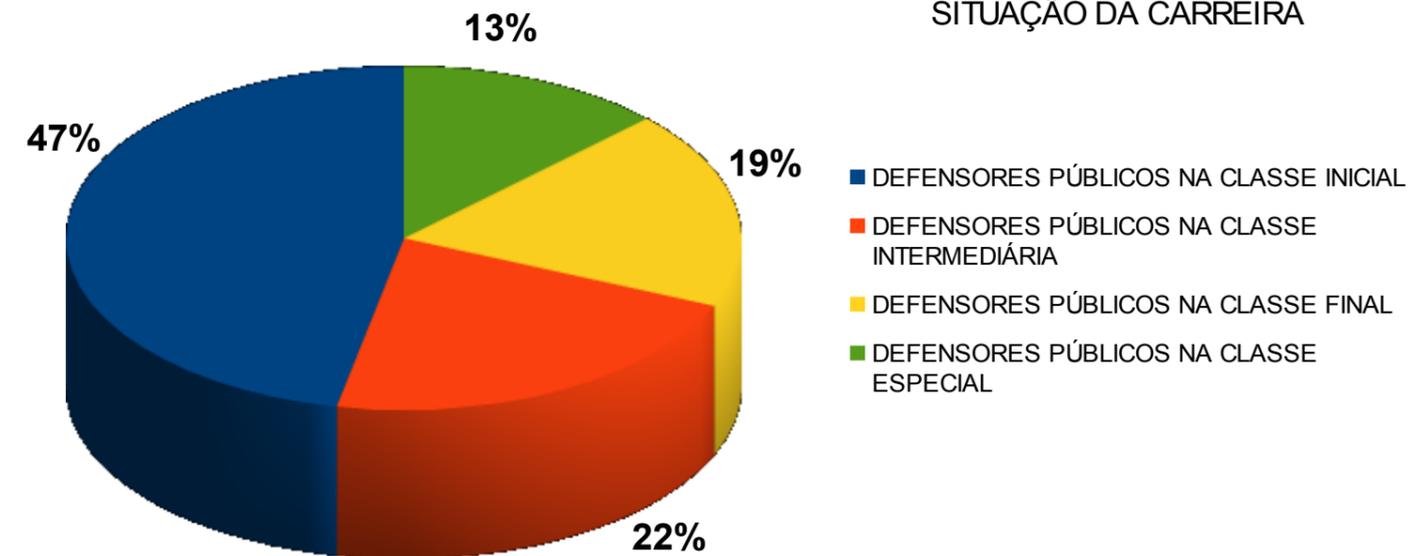
As Defensorias Públicas Regionais são órgãos de administração hierarquicamente vinculados à Subdefensoria, legalmente concebidos com o propósito de descentralizar algumas atividades típicas de Administração, como a própria representação institucional local, a orientação e a supervisão dos serviços auxiliares.

Quadro geral da Defensoria Pública

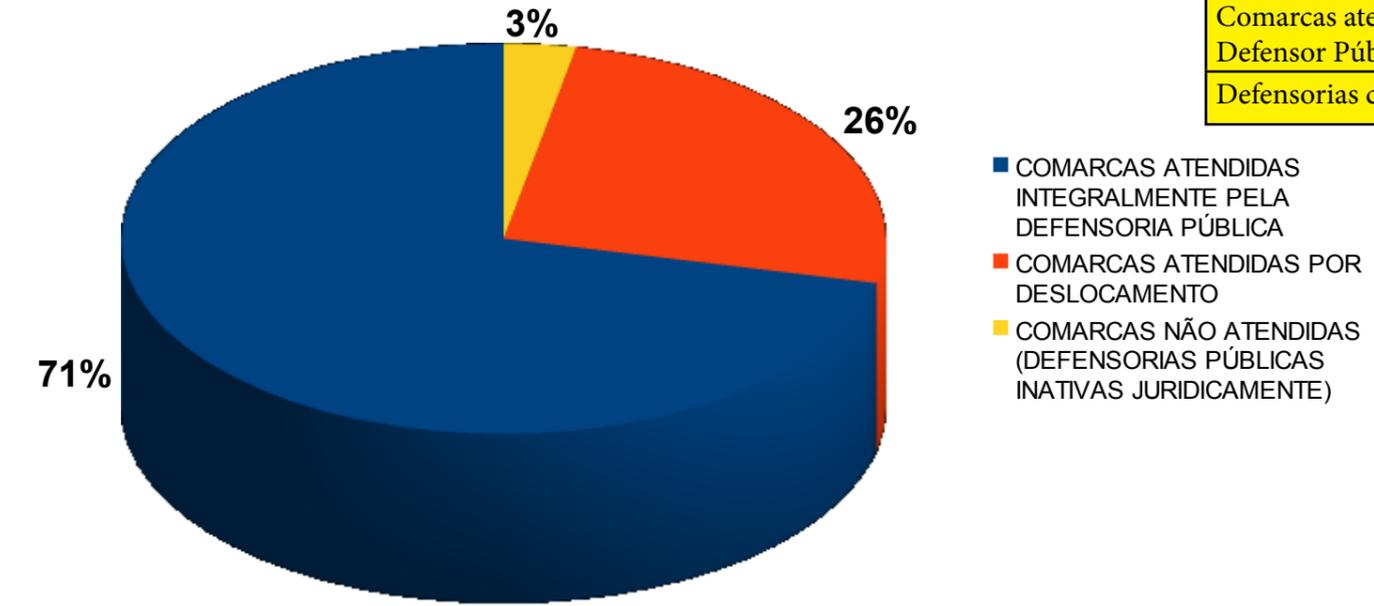
SITUAÇÃO DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS



SITUAÇÃO DA CARREIRA

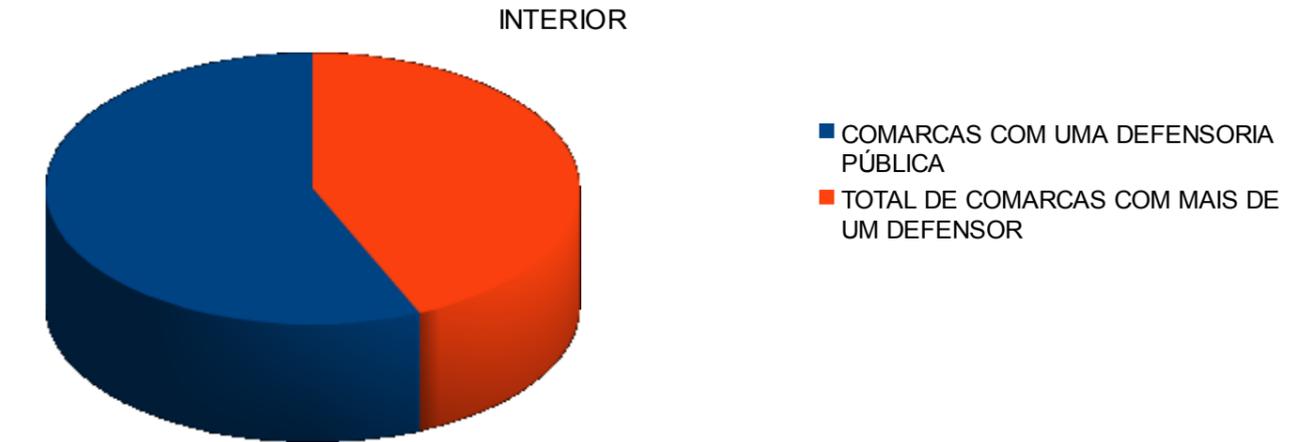


SITUAÇÃO DAS COMARCAS DO ESTADO



Total de Comarcas no RS	164
Comarcas com Atuação da Defensoria Pública	159
Comarcas atendidas por deslocamento de Defensor Público	42
Defensorias criadas em efetivação (sem atuação)	5

DEFENSORIAS PÚBLICAS INTERIOR



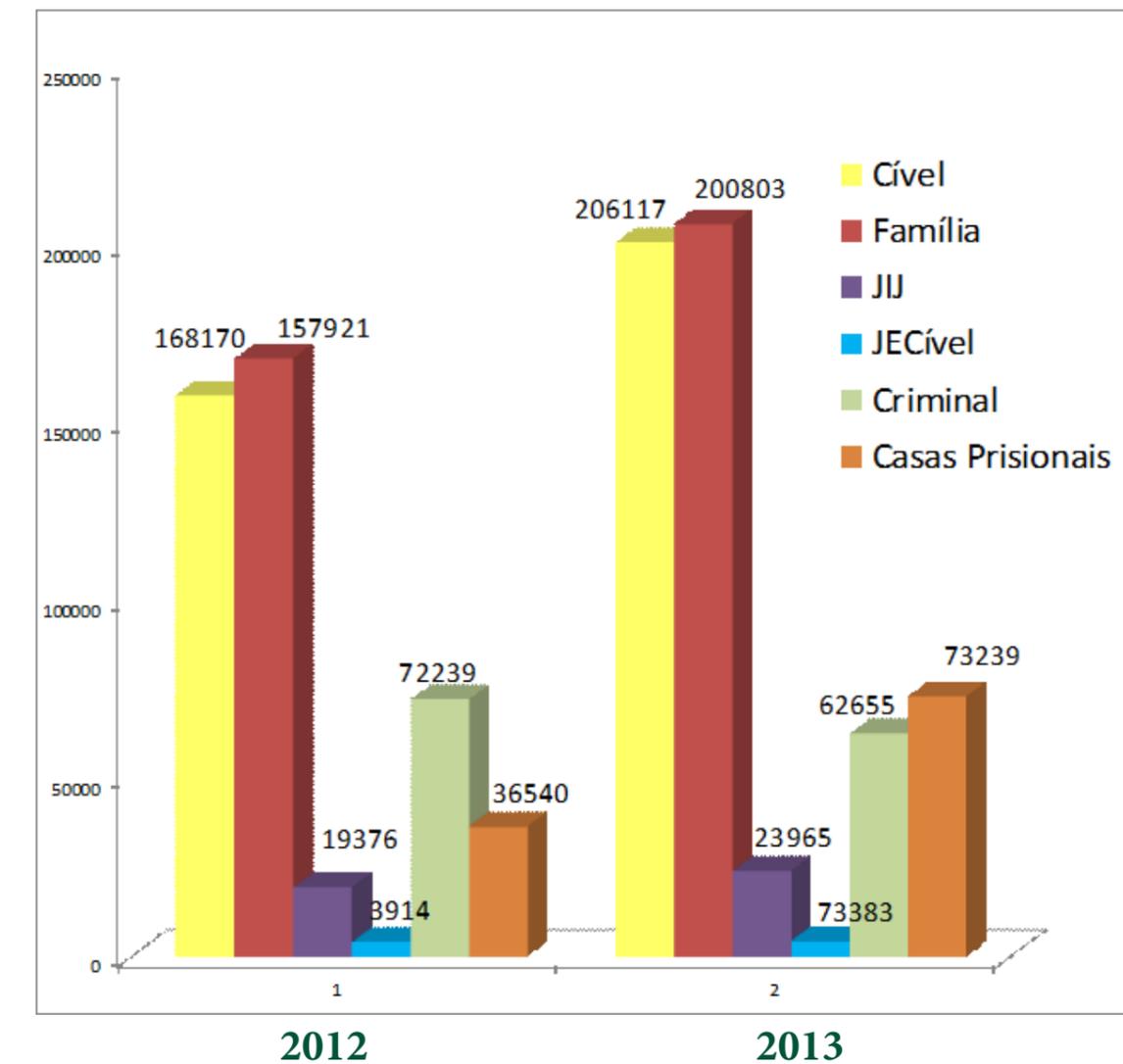
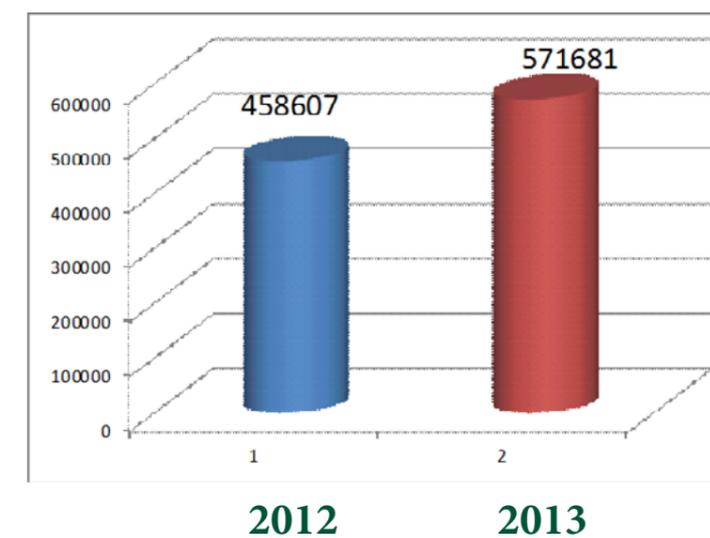
Quadro Geral de Atendimentos

Outubro 2012 a setembro 2013	CÍVEL	FAMÍLIA	JIJ	JECÍVEL	CRIMINAL	CASAS PRISIONAIS	TJ	TOTAL
ATENDIMENTOS	200.803	206.117	23.965	4.323	62.655	73.239	579	571.681
AJUIZAMENTOS	38.045	46.914	4.692	99	309	0	0	90.059
AUDIÊNCIAS	11.039	43.298	17.893	757	95.209	8.390	87	176.666
PETIÇÕES	205.889	177.051	35.134	2.085	139.098	65.101	1.174	625.533
ACORDOS EXTRAJUDICIAIS	1.237	12.228	5	210	0	0	2	3.522
RECURSOS	14.123		4.292	489	19.124	17.802	13.517	80.211
JURIS	0	0	0	0	944	0	0	944
PRISÕES EM FLAGRANTE	0	0	0	0	6.680	0	0	6.680
PAD's *	0	0	214	0	718	3.192	0	4.023
PADAC's **	28	0	0	0	0	0	0	28
JECRIM ESTÁDIOS	0	0	0	0	73	0	0	73

Fonte: Defensoria Pública do Estado do RS
Relatório compreende o período de outubro de 2012 a setembro de 2013
*Procedimento Administrativo Disciplinar
** Procedimento de Apuração de Danos Coletivos

Gráficos comparativos

Total de atendimentos



Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Jurídicos

Na nova estrutura administrativa implementada em abril de 2013, a Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Jurídicos, é Órgão de Administração Superior da Defensoria Pública do Estado (DPE/RS), vinculada diretamente à Defensoria Pública-Geral do Estado.

Como atribuições ordinárias da Subdefensoria Jurídica, destacam-se as seguintes: Cabe à Subdefensoria Pública-Geral do Estado para Assuntos Jurídicos a representação jurídica da Instituição, além da atuação processual e extraprocessual no acompanhamento dos processos de interesse da Defensoria Pública. Exemplo disso é atuação junto ao Órgão Pleno do Tribunal de Justiça, acompanhando os processos dos assistidos da DPE/RS, e junto ao Tribunal de Contas, especialmente apresentando peças na Tomada de Contas Anual da Instituição, e atuando na defesa em processos de contas dos gestores públicos vulneráveis; A Subdefensoria emite pareceres acerca das questões administrativas e auxilia a Defensoria Pública-Geral na edição de atos normativos internos e na elaboração

de projetos de lei a serem encaminhados à Assembleia Legislativa. No Parlamento, acompanha o processo legislativo das proposições encaminhadas pela DPE e das legislações de interesse institucional, contribuindo para o diálogo democrático.

Como resultado da reestruturação administrativa proposta pela nova legislação, a Subdefensoria Jurídica tem hoje a atribuição de prestar assistência e orientação aos Defensores Públicos em matéria jurídica, visando a eficiência do serviço público prestado pela DPE/RS, com a padronização e inserção de novas teses, resguardando e amparando a atuação dos agentes, garantindo a independência funcional. Para tanto, a Subdefensoria Jurídica estabelece interlocução com os Núcleos Especializados da DPE/RS, responsáveis por propor medidas individuais e coletivas, prestar auxílio aos Defensores Públicos e promover a atuação institucional harmônica por meio da integração e do intercâmbio permanente entre os agentes.

Atualmente a DPE/RS conta com Núcleos Especializados nas seguintes áreas de atuação: Agrária e Moradia, Ambiental, Cível, Criminal, Criança e Adolescente, Mulher, Saúde, Consumidor e Tutelas Coletivas, Direitos Humanos e Execução Penal.

Núcleo de Defesa Agrária e Moradia (Nudeam)

O Núcleo de Defesa Agrária e Moradia (Nudeam) tem o foco nas atividades especializadas da Instituição na área atinente à defesa do direito social à moradia e à promoção de ações para regularização fundiária. O Nucleam tem como principais atribuições a atuação junto às comunidades atingidas por remoções, a promoção da regularização fundiária e urbanística e a mediação do conflito agrário.

Neste último período destacam-se as ações de acompanhamento das comunidades atingidas pelas obras de duplicação da Avenida Tronco, em Porto Alegre, que ocasionará a remoção de cerca de 4.200 pessoas e pela duplicação da ERS-118, em Sapucaia do Sul, que resultará na remoção de cerca de 3 mil pessoas.

No âmbito da defesa agrária, o Nucleam teve participação efetiva e inédita no acompanhamento do conflito entre agricultores familiares e comunidades indígenas nos municípios de Sananduva, Mato Castelhano e Caciue Doble.

Em Porto Alegre, os Defensores Públicos tiveram atuação no acompanhamento dos trâmites de formalização de títulos de posse para os moradores do Quilombo Quinta do Portal. Tal ação beneficiará cerca de 3 mil pessoas.

Tendo como prioridade a solução extrajudicial dos conflitos, os Defensores Públicos do Nucleam estabelecem a articulação entre as comunidades atingidas e as diferentes instâncias do Poder Público. Para tanto, realizam visitas às comunidades para identificar os direitos lesados, estabelecendo uma atitude de proatividade e encaminhamento de

soluções.

A reorganização do Nucleam operacionalizada no último período, possibilitou a integração e articulação entre todos os Defensores Públicos que atuam nas demandas de Defesa Agrária e Moradia. Tal política de ação conjunta já resultou em soluções efetivas em diversas regiões do Rio Grande do Sul. Destacam-se, nesse cenário, ações do Nucleam em Gravataí, Passo Fundo, Rio Grande e Porto Alegre.

Ao lado desse enfrentamento, procurou-se balizar a atuação pela articulação e troca de experiência com as demais Defensorias Públicas brasileiras, a partir da Coordenação da Comissão Especial do Direito Social à Moradia e Questões Fundiárias, junto ao Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (Condege).



Núcleo de Defesa Ambiental (Nudam)

Considerando a dimensão socioambiental das questões ecológicas contemporâneas, bem como o dever institucional da Defensoria Pública em defender e promover os direitos fundamentais da população vulnerável, neles se incluindo os ambientais, foi estruturado, no segundo semestre deste ano de 2013, o Núcleo de Defesa Ambiental (Nudam).

O dever institucional de enfrentamento da questão ambiental vem igualmente lançado na Constituição Federal, que preceitua a todos – bem como as futuras gerações – o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, evidenciando-se sobremaneira a vulnerabilidade mormente organizacional da sociedade frente a esse direito fundamental.

A Defensoria Pública dispõe hoje, além da atuação jurídico-processual individual, da ação civil pública para tutelar coletivamente o direito fundamental ao ambiente equilibrado da população, potencializando tal defesa e ampliando o acesso dos cidadãos à justiça, o que possibilita a todas as pessoas, finalmente, o efetivo exercício dos seus direitos fundamentais.

A fim de bem e fielmente cumprir tais motes

legislativos, estão entre as metas do Nudam promover a inserção político-comunitária das pessoas vulneráveis ambientalmente, a educação em direitos em matéria ambiental e a promoção da tutela do meio ambiente, precipuamente com o manejo de medidas e parcerias voltadas à implementação de saneamento básico a toda a população e à proteção do mínimo existencial ecológico.

O Nudam dispõe, também, do instituto da audiência pública com o propósito de ouvir a população diretamente atingida pela degradação ambiental e pela falta de saneamento básico e incentivar a participação da sociedade civil como forma de inseri-la satisfatoriamente no debate de políticas públicas e de medidas voltadas à proteção do meio ambiente. Desde sua criação, o Nudam já realizou palestras em universidades, promoveu encontros com entidades e organizações ambientais, participou de reuniões com agentes públicos e produz cartilhas educativas voltadas às crianças e adolescentes sobre o meio ambiente e formas de proteção.

Núcleo de Defesa Cível (Nudec)

O Núcleo de Defesa Cível foi reestruturado com o ingresso de novos membros colaboradores para o integral desempenho de suas atribuições. Ampliadas as matérias a seu encargo, abrange hoje os campos do direito material e sua instrumentalização, tornou-se vital o acréscimo de experiência em diversas áreas do conhecimento e pontos de vista do processo como um todo.

O projeto atual do Núcleo se concentra em três eixos principais: orientação, informação e produção intelectual. Os dois primeiros são estruturados para o aprimoramento da atividade-fim da Defensoria Pública e consistem na orientação e auxílio direto aos agentes e no monitoramento, classificação, estudo de informações internas e externas, bem como na compreensão permanente da ordem jurídica e social e seus reflexos nos cidadãos hipossuficientes. O terceiro eixo reconhece os agentes como constantes inovadores da ciência jurídica e busca o incentivo e a divulgação da produção intelectual.

Nesse contexto, o Núcleo de Defesa Cível possui em desenvolvimento projeto para identificar as peculiaridades sócio-econômicas das regiões do Estado do Rio Grande do Sul e catalogar as respectivas demandas, assim assegurando a eficiência e

continuidade na atuação através do empoderamento dos agentes em questões jurídicas peculiares a demografias determinadas. Também busca organizar banco de peças destinadas a subsidiar sistema informatizado de fácil acesso e orientações gerais para atuação em áreas específicas, tais como a tributária, a administrativa e a contratual de paridade regida por leis especiais.

Disso é possível já salientar a construção, em conjunto com Defensores Públicos atuantes nas Varas da Fazenda Pública, da defesa processual dos atingidos em processos de desapropriação por interesse público no Município de Porto Alegre.

Por fim, diante das inovações próximas no campo processual, com reforma integral do Código de Processo Civil, é também necessário estudo prévio pela Defensoria Pública dos fenômenos decorrentes da implantação do novo sistema e respectivos paradigmas, tudo em vista de consolidar um marco interpretativo orientado pela garantia do acesso à justiça.



Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (Nudeca)

O Núcleo de Defesa da Criança e do Adolescente (Nudeca) objetiva prestar atendimento especializado para promover e defender direitos de crianças e adolescentes, atuando no âmbito protetivo, socioeducativo e de educação em direitos. Na seara protetiva, o Núcleo tem legitimidade para propor medidas judiciais ou extrajudiciais para a tutela de interesses coletivos e individuais, podendo ainda representar junto aos sistemas internacionais de proteção dos direitos humanos. Na seara socioeducativa, tem o dever legal de assegurar aos adolescentes em conflito com a lei o pleno exercício de seus direitos e garantias fundamentais.

Dentre as muitas diretrizes de atuação, o Nudeca tem como principais funções: sugerir atuação político-institucional em relação à matéria; editar atos de orientação, sem caráter normativo, visando à atuação uniforme; acompanhar as políticas nacional e estadual afetas à matéria; prestar auxílio aos órgãos de execução; auxiliar os Defensores Públicos no ajuizamento de ações civis públicas de âmbito municipal ou local; promover cursos temáticos e estabelecer intercâmbio permanente com entidades e órgãos públicos e privados que atuem em áreas afins. Nesse sentido, no ano de 2013, apresentaram especial relevo as seguintes atividades desenvolvidas: a) expedição comunicados e orientações de atuação aos Defensores Públicos atuantes na área; b) desenvolvimento de projeto piloto para agilizar o acesso de crianças às vagas de educação infantil; c) parceria com a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul (SJDH/RS) para a

XI Jornada Estadual contra Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes; d) participação na Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (Condege) e no Fórum de Coordenadores dos Núcleos Especializados; d) participação no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedica/RS), e) participação na Associação Brasileira de Magistrados, Promotores e Defensores Públicos da Infância e Juventude – ABMP; f) participação na revisão do novo Programa Estadual de Execução de Medidas Socioeducativas (PEMSEIS); g) apoio constante através de orientações aos Defensores Públicos que atuam na área infanto-juvenil; h) capacitação de Defensores Públicos sobre a defesa do adolescente em conflito com a lei.

Nessa perspectiva, constata-se a necessária prioridade de atuação institucional dos Defensores Públicos na área da infância e juventude. Forçoso, portanto, desenvolver estratégias e ações que garantam um serviço prioritário de assistência jurídica integral e gratuita, enaltecendo os princípios internacionais e nacionais de proteção aos direitos humanos, norteando as ações dentro da proposta de um sistema de garantia dos direitos infanto-juvenis.

Nessa forma, acredita-se que a atuação de excelência na promoção e proteção dos direitos humanos infanto-juvenis vem demonstrando a existência de uma Defensoria Pública cada vez mais fortalecida, combativa e consciente de seu papel constitucional, via privilegiada na democratização do acesso à Justiça.

Núcleo de Defesa Criminal (Nudecrim)

A atuação do Núcleo de Defesa Criminal (Nudecrim) tem por objetivo congrega Defensores Públicos com atuação na área penal, para troca de conhecimentos e experiências, aprimoramento profissional, fortalecimento de atuação institucional e formulação de propostas e projetos relacionados ao desenvolvimento de uma política institucional na respectiva temática.

Em suas atividades, o núcleo promove a proteção dos direitos fundamentais das pessoas investigadas, indiciadas, acusadas e/ou presas, visando à efetivação das disposições constitucionais e legislação infraconstitucional pertinente.

Durante o período compreendido entre setembro de 2012 e setembro de 2013, o Nudecrim realizou inúmeras atividades. Dentre elas destacou-se a participação Tarde de Debates realizada no Auditório 19 de Maio da Defensoria Pública, quando integrantes do Nudecrim apresentaram o painel *Princípio da Ampla Defesa na Resposta à Acusação*, fomentando discussão de interesse da comunidade jurídica

Em suas atividades ordinárias foram elaborados diversos Boletins Informativos, com compilação de

doutrina e jurisprudência atuais, com a finalidade de dar apoio à atuação dos Defensores Públicos em matéria criminal.

Importante destacar, por fim, a atuação junto à Comissão Criminal Permanente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais (Condege). Nesta atividade, a atuação no último ano teve por finalidade aprimorar a matéria objeto da proposta do Projeto de Código Penal, visto que interessa a toda a Defensoria Pública, porquanto afeta, direta ou indiretamente, ao exercício da função de defesa. O núcleo organizou, em Porto Alegre, reunião ordinária da referida comissão, oportunidade em que foram finalizados os textos com as propostas de mudanças do código.

Dessa forma, o objetivo que se almeja alcançar e pelo qual se luta é a construção do sistema jurídico nacional. Assim, toda e qualquer proposta feita, mesmo que não seja acatada pelos poderes constituídos de nosso país, tem o mérito de firmar um discurso jurídico próprio da Defensoria Pública, ressaltando o seu papel como Instituição essencial ao Estado Democrático de Direito imposto pela nossa Constituição República.

Núcleo de Defesa do Consumidor e de Tutelas Coletivas (Nudecontu)

A Defensoria Pública tem o dever de promover a defesa do consumidor, eis que é a parte frágil da relação de consumo. O novo olhar da Defensoria Pública estende sua atenção na proteção de grupos de vulneráveis que mereçam especial atenção do Estado. A vulnerabilidade é a essência da proteção ao consumidor, e é isso que a Constituição Federal determina ao próprio Estado. Isso decorre porque, com o passar do tempo, o crescimento da população nas metrópoles e o aumento da demanda fez com que a indústria anteviesse a possibilidade de produzir mais com a finalidade de vender para um número maior de pessoas. Daí a necessidade de se adotar um modelo capaz de produzir uma grande quantidade de produtos e prestar uma gama de serviços para um número cada vez maior de pessoas. Esta produção em série, também denominada de “standartização” da produção, possibilitou a implementação de dois fatores determinantes para os objetivos dos fornecedores: a diminuição dos custos e o aumento da oferta.

A partir da adoção desse modelo vem se constatando a crescente relevância que o Direito do Consumidor passa a exercer no cotidiano das pessoas. Seja pela vasta gama de produtos e serviços disponíveis no mercado, seja pelo crescente aumento das relações massificadas, exige-se que o Estado dedique especial preocupação com esta relação desigual travada entre o consumidor vulnerável e o fornecedor.

O Nudecontu concentra esforços, também, na atuação coletiva, instrumento qualificado de solução de litígios, viabilizando a reparação de microlesões, por exemplo, o que não se revelaria razoável em âmbito

individual. O núcleo ajuíza e auxilia os Defensores Públicos no ajuizamento de ações coletivas; promove a solução extrajudicial dos conflitos coletivos, emite recomendações administrativas aos fornecedores e promove a capacitação de Defensores Públicos para atuação integrada com os diferentes órgãos de defesa do consumidor.

Desde sua criação, o Nudecontu tem atuado de forma proativa na defesa do consumidor, ajuizando ações coletivas nas áreas de serviços públicos essenciais, transporte coletivo intermunicipal, serviços bancários, planos de saúde, educação, moradia, trânsito e gestão pública.

De outubro/2012 a agosto/2013, foram instaurados 16 PADACs, 02 Ações Coletivas, 27 notificações e mais de 16 manifestações em ações coletivas. No período, gerenciou mais de 40 ações de natureza transindividual, engajou-se em atividades integradas de defesa do consumidor, tendo, ainda, participado em eventos acadêmicos e realizado reuniões com fornecedores, entidades públicas ou privadas, visando à melhoria das relações de consumo. Destaca-se ainda, a inserção do Nudecontu na força-tarefa que atuou na tragédia na cidade de Santa Maria, cooperando com diversas manifestações judiciais, em especial para a indisponibilidade de bens e ação indenizatória coletiva. Por fim, cabe consignar que no período, o Nudecontu promoveu os ajustes finais de seu planejamento estratégico, onde irá possibilitar condições para se qualificar, racionalizar e tornar mais eficiente a atuação do núcleo perante a sociedade gaúcha e as instâncias internas da Defensoria Pública.

Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDDH)

A Defensoria Pública tem o objetivo de promover a prevalência e a efetividade dos Direitos Humanos. Na busca pela garantia e efetivação dos direitos fundamentais, ou seja, do mínimo existencial devido a todo e qualquer ser humano, o Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDDH) divide sua atenção em dois eixos básicos. Atua extrajudicialmente, fomentando a organização dos grupos sociais vulneráveis e promovendo o seu empoderamento para enfrentar as violações de que são vítimas, assim como ouvindo esses mesmos grupos e levando suas justas demandas às autoridades competentes.

Na esfera judicial, quando há o esgotamento ou a inviabilidade do diálogo e da construção negociada de soluções, recorre à Justiça Brasileira. Ainda, quando necessário, representa junto aos sistemas internacionais de proteção dos Direitos Humanos. Neste ano de 2013, a atuação mais marcante do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos se deu durante a maior tragédia da história recente do Rio Grande do Sul. O NUDDH esteve presente em Santa Maria, desde a manhã seguinte ao incêndio da Boate Kiss, imediatamente garantindo direitos, através do ajuizamento de pedido coletivo para que os familiares pudessem liberar os corpos das vítimas para traslados e outras providências, articulando a obediência do compromisso das autoridades de efetuar

gratuitamente o transporte das vítimas.

Também a ação que obteve o bloqueio dos bens dos responsáveis e a posterior demanda coletiva de indenização, em atuação conjunta com o Nudecontu, foram de grande importância para garantir futura reparação às vítimas da tragédia.

Na linha do empoderamento dos grupos vulneráveis, o Núcleo fomentou a criação da Associação das Vítimas e Familiares da Tragédia de Santa Maria, elaborando o seu Estatuto Social e assumindo a presidência da Assembléia Geral que aprovou o estatuto e efetivamente criou a entidade, que tem se mostrado fundamental no processo de fortalecimento e recuperação das pessoas atingidas pelo incêndio. Na proteção das comunidades tradicionais e da moradia, o NUDDH foi protagonista na efetivação dos direitos de pescadores artesanais e moradores carentes em São José do Norte. Esta atuação, intermediando acordos de realocação, garantiram não só os direitos daquela população hipossuficiente, como, ao evitar o ajuizamento de ações que poderiam trancar as obras, criou o ambiente favorável que garantiu a instalação do Estaleiro EBR, com a concretização de um investimento que supera a soma de R\$ 1 bilhão no nosso estado, revertendo em benefícios para toda a sociedade gaúcha.

*Art. 4º. São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras:
III - promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico;*

*LC 80 - art. 4º. São funções institucionais da Defensoria Pública, dentre outras:
VIII - exercer a defesa dos direitos e interesses individuais, difusos, coletivos e individuais homogêneos e dos direitos do consumidor, na forma do inciso LXXIV do art. 5º da Constituição Federal;*

Com assento no Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional para Saúde instituído pelo Conselho Nacional de Justiça, o Nuds participa de todas as discussões e decisões que envolvam a matéria no Estado, já que concentradas no referido Comitê.

Núcleo de Defesa da Saúde (Nuds)

O Núcleo de Defesa da Saúde (Nuds) tem a missão de articular o tratamento das questões de saúde pública no âmbito da Defensoria Pública, com o objetivo de garantir o efetivo acesso ao direito constitucional do cidadão à saúde.

O Nuds tem buscado a atuação intersetorial e transversal entre o Sistema de Justiça e o Sistema de Saúde. A implementação desta política iniciou-se no município de Porto Alegre, a partir da Ação de Planejamento e de Gestão Sistêmicos com Foco na Saúde. Os resultados positivos na Capital se evidenciaram no período de 2012 a 2013, pela diminuição da fila de espera para consultas especializadas e pela agilidade na dispensação dos medicamentos.

O trabalho do Nuds inserido na Ação de Planejamento e de Gestão Sistêmica, resulta em benefícios não só ao cidadão que busca a Defensoria Pública, mas a toda população riograndense que precisa acessar os serviços de saúde, garantindo a efetiva prestação desse direito.

O Núcleo propõe-se, ainda, à criação de mecanismos facilitadores para os Defensores Públicos que atuam na matéria em todo o Estado do Rio Grande do Sul. Tal política reflete-se na confecção de material de apoio, tais como cartilhas, encaminhamento, atuação em fase pré-processual, resoluções extrajudiciais e orientações para petições adequadamente instruídos. Vale constar que o Núcleo de Tutelas de Saúde tem buscado, primeiramente, estabelecer diretrizes e objetivos de atuação dos Defensores Públicos na área da saúde, firmando um entendimento único e

padronizado, a fim de se obter, além da resolutividade no tratamento pleiteado pelo cidadão, uma postura Institucional firmada.

Com efeito, a forma mais adequada de garantir o acesso à saúde é a extrajudicial como regra, excetuadas as hipóteses de inexistência ou insuficiência das políticas públicas. Vários Estados já estão à frente nesta questão, promovendo conciliações entre os diversos atores dos sistemas de Justiça e de Saúde. A tendência é que as partes no processo, cada vez mais, consigam compor no o que for possível, reservando a judicialização aos casos excepcionais.

No período deste relatório, as principais atividades do Núcleo foram a qualificação dos diferentes agentes envolvidos no acesso à saúde. Prefeitos, secretários municipais, dirigentes hospitalares e até mesmo integrantes da Magistratura gaúcha, participaram de oficinas de qualificação e atualização ministradas pelo Nuds. Paralelamente, há o constante suporte aos Defensores Públicos e aos próprios assistidos oferecendo as melhores soluções para acessar as políticas públicas de saúde. Na maioria das vezes, a consecução de procedimentos, internações e medicamentos, dessa forma, são obtidos de forma extrajudicial.

Tal articulação com os agentes públicos do sistema de saúde aprimora a atuação da Instituição, permitindo uma melhor fiscalização, orientação e encaminhamentos dos assistidos, importando na qualificação das demandas, considerando a necessidade de incorporação de novas tecnologias e implementação de políticas públicas em saúde.

Núcleo de Defesa da Mulher (Nudem)

O Núcleo de Defesa da Mulher estende a competência para as ações e as atividades relativas à defesa dos direitos da mulher em situação de vulnerabilidade organizacional.

O Nudem busca constantemente trocar informações e experiências com outras instituições, a fim de fomentar o debate e a atuação na defesa dos direitos das mulheres.

Dentre as atribuições do núcleo, destacam-se a sensibilização e a capacitação constantes dos Defensores Públicos quanto à especificidade do atendimento às mulheres; a promoção da conscientização dos órgãos públicos e da sociedade civil acerca do papel da Defensoria Pública no fomento, na promoção e na proteção dos Direitos Humanos das Mulheres. Inclusive, na Capital, além de Defensores Públicos especializados na área, o Nudem conta com equipe de psicologia, que realiza atendimentos para as mulheres vítimas de violência, inclusive na Delegacia de Polícia de Atendimento à Mulher de Porto Alegre (DEAM).

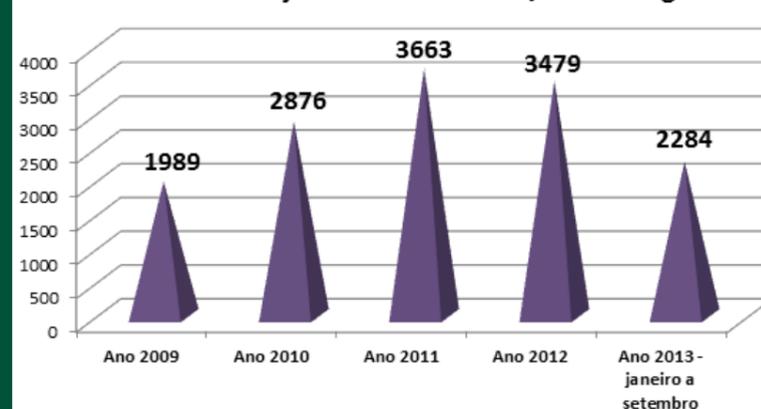
O Nudem realiza diversas atividades de articulação institucional e ações voltadas à defesa dos direitos das mulheres, como reuniões com os Centros de Referência de Atendimento municipais e estadual; Audiências Públicas; Frentes Parlamentares da Assembleia Legislativa e da Câmara Municipal de Porto Alegre; e outros ventos, como o lançamento da “Patrulha Maria da Penha”; Mutirão de Atendimento no Bairro Bom Jesus; participação no evento “Ação Global”, com o tema “Mulheres”; Seminários de Diagnósticos de Rede dos Territórios de Paz Lomba do Pinheiro, Restinga, Rubem Berta e Santa Tereza; e palestras em diversos municípios do Estado.

Tais articulações e acúmulos de experiências foram levadas pelo Nudem à Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher do Colégio Nacional dos Defensores Públicos-Gerais (Condege), resultando na elaboração do Protocolo Mínimo de Padronização e Acolhimento e Atendimento da Mulher em Situação de Violência das Defensorias Públicas;

O Nudem é responsável pela execução, no âmbito da Defensoria Pública, do projeto Pai? Presente!. A iniciativa busca aproveitar a estrutura da rede de registro de pessoas naturais com competência para registro civil, para dar início ao reconhecimento de paternidade tardia. A partir da indicação do suposto pai, feita pela mãe ou filho maior de 18 anos, as informações são encaminhadas à Defensoria Pública, que vai diligenciar a localização e iniciar diálogo junto ao suposto pai para que se manifeste quanto a paternidade, ou adotar providências necessárias para dar início à ação investigatória.

Alguns números
Ação de alimentos – 781
Dissolução de união estável – 592
Execução de alimentos – 391
Guarda – 592
Regulamentação de visitas - 114

Atendimentos jurídicos do Nudem/Porto Alegre



Núcleo de Defesa em Execução Penal (Nudep)

O Rio Grande do Sul registra, atualmente, uma massa carcerária formada por cerca de 29 mil indivíduos. Com déficit de mais de sete mil vagas, o sistema prisional do Estado padece de inúmeras mazelas, ineficiências e descasos de toda ordem que impedem prevenção de crimes e a reabilitação dos condenados, impondo sofrimento e violência e forte tenção na segurança pública gaúcha. Para mudar essa realidade, a Defensoria Pública do Estado, instituição com status de órgão da execução penal e tutora de direitos humanos, destaca uma centena de seus agentes para a prestação de assistência jurídica integral e gratuita aos presos e sentenciados em liberdade, egressos e seus familiares.

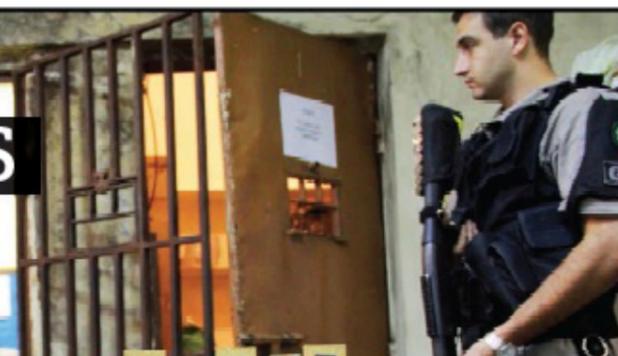
Com cerca de um quarto dos defensores públicos gaúchos envolvidos na problemática prisional, desponta a importância do Núcleo de Defesa em Execução Penal (Nudep), encarregado de integrar a atuação desses agentes e prestar-lhes auxílio técnico-jurídico no desenvolvimento

das atividades relacionadas ao cárcere e à execução penal, visando uma atuação institucional harmônica, disseminando teses jurídicas e estimulando atuação uniforme, sempre respeitando a independência funcional de cada agente. Para a melhoria dos serviços prestados na área, o núcleo pode editar enunciados, devendo estimular a elaboração de políticas institucionais relacionadas à questão penitenciária. O Nudep atua de forma proativa na execução penal, prestando atendimentos a familiares de pessoas segregadas e egressos do sistema prisional, e promovendo inspeções e mutirões carcerários em unidades penais, já que ao núcleo cumpre propor medidas judiciais individuais e coletivas no âmbito da execução penal e a proteção dos Direitos Humanos das pessoas privadas de liberdade. Propondo alterações legislativas, como o envio de propostas para o Decreto de Indulto de Natal ao CNPCP (Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária), e participando de audiências públicas e reuniões temáticas com diversas instituições, como a Comissão Especializada em Execução Penal do Condege, o Fórum Interinstitucional Carcerário, a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do Estado, onde participa de grupo de trabalho que promove a implantação do método APAC no Estado, o Nudep acompanha as políticas nacionais, estaduais e municipais em diversos temas relacionados à matéria. Exemplo disso é o acompanhamento das políticas para os egressos, o que faz estabelecendo intercâmbio permanente com a Secretaria Adjunta dos Povos Indígenas e Direitos Específicos, vinculada à Secretaria Municipal dos Direitos Humanos de Porto Alegre, e participando do Programa Estadual de Egressos, junto ao Conselho Penitenciário do Estado.

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos

Com papel de destaque na nova estrutura da Defensoria Pública, a Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos planeja e coordena a política administrativa da Instituição, com olhos voltados para o futuro, buscando a sua modernização. Dentre suas principais atribuições está a de planejar, implementar e coordenar as atividades administrativas dos órgãos de administração, de atuação e de execução da Defensoria Pública. Cumpre, ademais, o aparelhamento das instalações físicas, quer seja da sede administrativa, quer sejam dos escritórios da Defensoria Pública espalhados por quase a totalidade de Comarcas do Estado. Também, importante tarefa desenvolvida diz com a coordenação da elaboração da proposta orçamentária, o que implica planejamento e estabelecimento de projetos e metas a serem executados no ano financeiro subsequente. Ainda, nas atividades de competência desta Subdefensoria, está a coordenação e a supervisão da Comissão Permanente de Licitações, observando que, em junho do corrente ano, foi realizado o primeiro pregão eletrônico da Defensoria Pública, realizado para a compra de toners. Essa foi uma das conquistas

logradas na caminhada para a consolidação da autonomia administrativa da Instituição. Todo o trabalho desenvolvido vem sendo desempenhado para dar suporte aos Defensores Públicos, no que refere ao melhor atendimento dos assistidos. E tal melhoria não poderia ser alcançada sem otimização das atividades-meio e fim por ocasião de implantação de sistemas informáticos desenvolvidos e adaptados à realidade de capilarização de prestação de serviços da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Assim é que o desenvolvimento de fluxos administrativo no programa Workflow e a customização de programa de gerenciamento de processos e atendimentos irão desburocratizar e automatizar inúmeros procedimentos no trabalho diário do Defensor Público em seu escritório, É nesse contexto que se insere o grande desafio da Subdefensoria Pública para Assuntos Administrativos: automatizar procedimentos para humanizar o atendimento à população vulnerável que busca auxílio e alento junto aos agentes institucionais.



Ações da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos



Reestruturação administrativa da instituição e sua adequação legislativa – criação de subdefensorias com atuações especializadas
 Implantação de 14 sedes próprias
 Remodelação de 15 sedes existentes
 Criação de identidade visual da instituição
 Criação de quadro próprio de servidores (previsão de 30 nomeações ainda no ano de 2013)
 Nomeação de cem novos agentes
 Implantação da gestão e controle de patrimônio
 Realização de processo licitatório pela própria instituição
 Aprovação de reforma do prédio sede
 Projeto de estruturação da Diretoria de Engenharia e Arquitetura para fins de reforma do prédio e remodelação da central de atendimento (UCAA)
 Projeto de reestruturação física das comarcas
 Aquisição de seis veículos oficiais próprios



Novas sedes: Torres (acima), Marau, Viamão (abaixo à esq.) e Tramandaí (abaixo à dir.)



Diretoria Geral

A Diretoria-Geral é responsável pela coordenação e a supervisão das atividades desempenhadas pelas Diretorias de Finanças e Contratos, Recursos Humanos, Logística e Tecnologia de Informação. Durante o período de elaboração da Proposta Orçamentária e da posterior aprovação da Lei Orçamentária Anual de 2013, foram promovidas negociações com a Secretaria de Coordenação e Planejamento do Estado e com a Assembleia Legislativa, a fim de viabilizar o encaminhamento das questões imprescindíveis ao funcionamento da Defensoria Pública. Considerando, ainda, a limitação dos recursos orçamentários da Defensoria Pública do Estado em relação à crescente procura pelos serviços da Instituição, foram realizadas tratativas com a Secretaria Estadual da Fazenda, visando à obtenção de suplementação orçamentária para fazer frente ao incremento das despesas com implantação de novas comarcas e com ingresso de novos agentes. Destaca-se também a participação ativa da Instituição, por meio de sua Diretoria-Geral, nas audiências públicas bimestrais realizadas pela Comissão de

Finanças, Planejamento, Fiscalização e Controle da Assembleia Legislativa Estadual, nas quais foram demonstrados, além dos quantitativos atinentes à execução orçamentária do exercício, o detalhamento das atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública, destacando seu comprometimento com o efetivo atendimento à população vulnerável do Estado do Rio Grande do Sul. Merece registro a execução de relevante modificação na estrutura interna da Defensoria Pública, por meio da desconcentração das atividades desenvolvidas pela Diretoria de Logística, através da transferência das Unidades de Patrimônio e de Material para outra unidade administrativa. Tal medida se mostrou eficaz para otimização do espaço e ampliação da estrutura no edifício-sede da Defensoria Pública. Finalmente, considerando as diretrizes estipuladas pela Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Administrativos, a Diretoria-Geral busca priorizar o contato com as Diretorias, promovendo o contínuo direcionamento das demandas e o constante acompanhamento das questões apresentadas.

Diretoria Financeira e de Contratos

No contexto da reestruturação administrativa da Defensoria Pública compete a Diretoria Financeira e de Contratos, por intermédio de suas unidades, planejar, coordenar e executar as atividades orçamentárias e financeiras, as compras de bens e serviços e a gestão de contratos e convênios.

No exercício de sua autonomia orçamentária a Defensoria Pública elabora sua proposta orçamentária e executa projetos e atividades com recursos do Tesouro, do Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública, criado pela Lei nº 10.298/94, e recursos de convênios com União ou Municípios. Ao mesmo tempo, cumpre ao Tesouro do Estado repassar, integralmente, os recursos previstos no orçamento, com vistas a suprir as necessidades de pessoal, custeio e investimento. Ressalta-se que a dotação orçamentária destinada à Defensoria Pública não permite o atendimento de todas as demandas da instituição face à contínua ampliação de suas atividades.

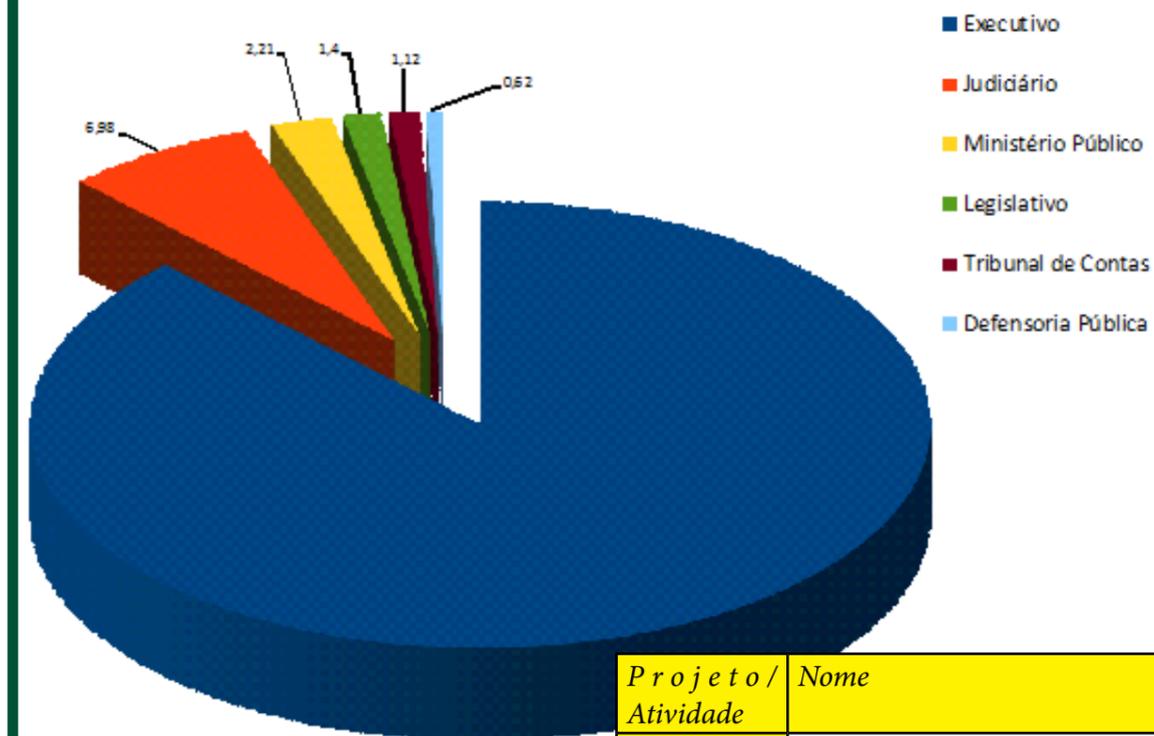
Para garantir a autonomia administrativa relacionada

Modalidade	Quantidade	Valor
Dispensas de Licitação	35	116.463,02
Inexigibilidades	22	66.653,19
Adesão à Registro de Preços	152	2.129.228,53
Pregão eletrônico	08	1.649.660,28

às compras, estão sendo desenvolvidas ações de planejamento, objetivando garantir o fornecimento de bens, serviços e materiais por meio de pregões eletrônicos e presenciais, adesões a registro de preços e dispensas de licitação realizados pela Unidade de Compras. No presente exercício já foram realizados oito pregões entre os quais destaca-se a compra de suprimentos de informática, veículo, equipamentos de segurança contra incêndios e contratação de empresa, visando realização de serviços de limpeza. Para alcançar a excelência na gestão e fiscalização de contratos são desenvolvidos estudos com vistas à implantação de sistema, normas e práticas adequadas à legislação e a necessidade de uso racional dos recursos públicos. A Unidade de Contratos e Convênios tem sob sua responsabilidade a gestão dos seguintes instrumentos:

Locação de sedes

out/2010 a set/2011	out/2011 a set/2012	out/2012 a set/2013
Carazinho	Brasília	Constantina
Caxias do Sul	Jaguarão	Estrela
Cerro Largo	Osório	Gravataí
Estrela	Pelotas	Lagoa Vermelha
Guaporé	Santana do Livramento	Marau
Jaguari	Santiago	Torres
Pelotas	Viamão	Tramandaí
Porto Alegre (depósito)		
Rio Grande		
Santa Maria		
Santa Vitória do Palmar		
Vacaria		



Execução orçamentária

Poderes	Orçamento 2012	%	Orçamento	%
Executivo	26.874.232.480	86,96	30.217.615.899	87,67
Judiciário	2.338.293.087	7,57	2.406.259.743	6,98
Ministério Público	715.394.561	2,31	760.611.425	2,21
Legislativo	439.369.427	1,42	481.390.691	1,40
Tribunal de Contas	341.912.664	1,11	387.383.291	1,12
Defensoria Pública	194.110.795	0,63	213.435.023	0,62

Projeto / Atividade	Nome	Dotação	Empenhado	A Empenhar
2961	Atendimento Jurídico e Judicial à População Carente	344.417,07	206.648,20	137.768,87
5895	Ampliação e Aperfeiçoamento da Infraestrutura	3.457.350,00	1.553.796,93	1.903.553,07
6308	Remuneração do Pessoal Ativo	121.424.137,85	94.182.901,42	27.241.236,43
6391	Apoio Administrativo e Qualificação da Infra-estrutura	20.131.680,19	16.651.374,26	3.480.305,93
6673	Publicidade Institucional	18.527,85	9.270,77	9.257,08
2979	Contribuição Patronal ao FAS/RS – IPERGS – DEFPUB Ativos	1.746.291,00	1.301.580,48	444.710,52
6365	Contribuição Patronal ao FAS/RS – IPERGS – Inativos e Pensionistas	1.746.291,00	1.346.925,46	399.365,54
8316	Contribuição Patronal para o RPPS/RS	27.007.289,08	24.682.768,98	2.324.520,10
8317	Complementação Financeira ao RPPS/RS	29.439.331,36	22.057.615,73	7.381.715,63
8416	Contribuição Patronal para o FUNDOPREV - Civil	1.858.461,71	621.296,75	1.237.164,96
8078	Modernização de Sistemas de Informação	23.606,00	0	23.606,00
8112	Aparelhamento da Defensoria Pública	6.237.640,71	5.755.433,04	482.207,67

Tipo	Quantidade
Contrato Locação	36
Contrato Prestação Serviços e Aquisição de Bens	46
Termos de Uso de Veículos Próprios	311
Convênios	126
Outros Pactos	32

Diretoria de Recursos Humanos

A Diretoria de Recursos Humanos (DRH), subordinada à Direção-Geral, é o setor encarregado de executar as estratégias de gestão funcional dos agentes, servidores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul. Incumbida da orientação e supervisão das atividades relacionadas à vida funcional, é composta pelas unidades de registros funcionais, pagamento de pessoal, elaboração, controle e publicação de atos e de Supervisão de Estágio. Em conjunto com os órgãos superiores, realiza estudos e propõe metas e indicadores de desempenho das Unidades e efetuar o seu controle; orientar os serviços de instrução processual, examinando processos e emitindo pareceres e despacho na área de sua competência.

O zelo dos relatórios de dados financeiros relativos ao pagamento de pessoal é uma das atribuições da DRH, que também media e coordena o relacionamento interno da Instituição, consolidando e integrando os planos das Unidades subordinadas.

A principal ação em 2012/2013 da Diretoria de Recursos Humanos foi à automação do envio da Declaração de Bens e Rendas em cumprimento a orientação do Tribunal de Contas do Estado.

Quadro de Pessoal da Defensoria Pública

<i>Defensores Públicos</i>	391
<i>Cargos em Comissão</i>	64
<i>Quadro Especial</i>	27
<i>Prefeituras</i>	5
<i>Secretaria do Desenvolvimento</i>	1
<i>Secretaria da Fazenda</i>	2
<i>Hospital Conceição</i>	1
<i>Tribunal de Contas do Estado</i>	4

Unidade de Supervisão de Estágio Forense

Diante da reestruturação administrativa da Defensoria Pública, a Supervisão de Estágio Forense passou a ter a denominação de Unidade de Supervisão de Estágios, setor administrativo ligado à Diretoria de Recursos Humanos.

A Unidade é responsável pelo recrutamento de estagiários e gerenciamento integral do vínculo entre estudante e Instituição. Tem como principais atividades desenvolvidas a contratação e o desligamento de estagiários; a formalização do Termo de Compromisso de Estágio e a sua renovação; o deferimento de recesso e a autorização de indenizações; o controle de efetividade; o gerenciamento de vagas de estágio; dentre outras competências.

Importante destacar que a Unidade de Supervisão de Estágios busca propiciar ao estudante o desempenho de atividades compatíveis com seu curso de formação, a fim de permitir a aplicação do conhecimento teórico adquirido nos bancos acadêmicos a situações práticas, preparando-o ao ingresso no mercado de trabalho.

São inúmeros os benefícios para o estudante que presta estágio junto à Defensoria Pública do Estado, pois, além da experiência técnica adquirida, o estagiário desenvolve consciência social ante a realidade da busca de suprimento das necessidades básicas do cidadão vulnerável.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul conta, atualmente, com 699 estagiários remunerados que frequentam ensino médio, cursos técnicos, direito, administração, economia, psicologia e jornalismo, sendo que todos são orientados diretamente por profissionais diplomados nas respectivas áreas. Ainda, conta com o apoio de 456 trabalhadores voluntários, estudantes ou diplomados, os quais auxiliam os Defensores Públicos e servidores, prestando serviços relevantes à população. A Defensoria Pública do Estado tem nos estudantes importante auxílio para o desenvolvimento das atividades administrativas e forenses, bem como propicia ao estudante grandiosa experiência profissional.

Diretoria de Logística

A Diretoria de Logística, composta de diversas unidades é a responsável pela realização de estudos e propor normas relativas à gestão de patrimônio, material, almoxarifado, protocolo, expedição, arquivo, serviços gerais, administração predial, transportes e manutenção de veículos. Também promove a padronização dos bens e materiais e presta apoio para realização de eventos.

No ano de 2013 foram realizados mais de 550 atendimentos às comarcas do interior, com a realização de serviços de manutenção, telefonia, pintura, elétrica e reformulação de pontos lógicos, além de consertos em geral.

Destaca-se ainda a estruturação de sedes próprias, como as Defensorias Públicas de Constantina, Lagoa Vermelha, Tramandaí, Marau, Palmares do sul, Estrela e Torres, além da instalação do Centro de Distribuição de Logística (CDL), em Porto Alegre. Ainda na

Capital, a Diretoria ocupou-se com a revitalização das instalações da Defensoria Pública localizadas no Foro Central, no Tribunal de Justiça, em Santa Maria, em Rio Grande, em São José do Norte, além da reestruturação do prédio da sede, com a revitalização física e organizacional de todos os andares, promovendo a reestruturação de infraestrutura lógica, física, de telefonia e mobiliário (cabearamento estruturado) e criação do centro de convivência. Para o próximo período, a Diretoria de Logística tem em seu planejamento a estruturação e revitalização de doze sedes na Capital e no interior. Projeta-se, ainda, a revitalização do mobiliário permanente da Instituição, com a substituição gradativa de móveis fora de padrão e em condições precárias, com a criação de um manual específico sobre a organização de ambientes da DPE/RS.

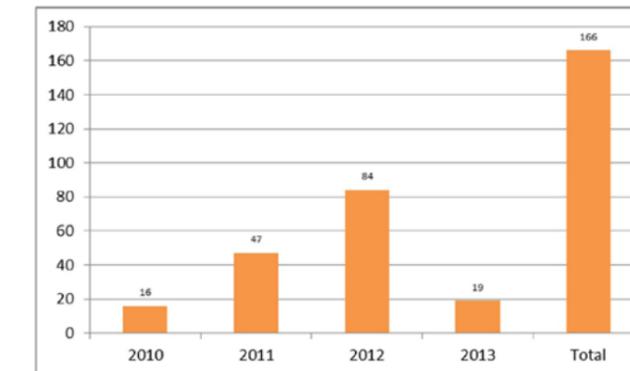
Diretoria de Tecnologia da Informação

A Diretoria de Tecnologia da Informação é a unidade responsável pela gerência e implantação da tecnologia da informação no âmbito da Defensoria Pública. Atualmente, a Divisão de Informática encontra-se dividida em quatro unidades de trabalho: a) Coordenação, incumbida de supervisionar as funções de todas as áreas, atestar a qualidade dos serviços prestados por terceiros, analisar novas tecnologias visando à melhoria dos serviços e a redução de custos; b) Suporte Técnico, responsável pela manutenção do parque tecnológico - equipamentos e meios de comunicação, esclarecimento de dúvidas e resolução das dificuldades cotidianas dos usuários; c) Rede e Infraestrutura, encarregada da manutenção dos equipamentos servidores, implementação de serviços de conectividade aos colaboradores e a segurança das informações que trafegam pela rede de dados; d) Desenvolvimento de sistemas, unidade responsável pela adoção de padrões aos sistemas informatizados e automatização dos processos de negócio da Defensoria Pública.

A Diretoria desenvolveu no período intensa atividade de ampliação do parque tecnológico da Instituição, visto que a estrutura computacional instalada, em especial, o quantitativo de computadores e impressoras postos à disposição dos agentes e servidores é em número ainda reduzido para o desenvolvimento ideal dos trabalhos. Até mesmo o acesso à internet não está disponibilizado em todas as localidades onde há sede da Defensoria. Os esforços empreendidos no período, notadamente para a resolução das demandas oriundas das unidades regionais de atendimento, resultaram em significativo acréscimo dos recursos de tecnologia em

2013, considerando a conhecida realidade orçamentária e financeira da Instituição. Foram adquiridos 350 novos computadores e 50 novas impressoras, procedendo-se, ainda, a contratação serviços de impressão mediante processo de *outsourcing* de 116 equipamentos. Tal solução oferece mais qualidade e maior controle sobre o uso, bem como a redução de ocasionais despesas com manutenção e eventuais deslocamentos dos técnicos. Neste contexto, os chamados para solucionar os problemas de suporte técnico atingiram um montante de 1830 atendimentos, entre os efetuados por meio telefônico e os realizados *in loco* nas instalações regionalizadas. As rota efetuadas no período totalizaram 620 visitas em mais de 150 unidades administrativas no interior do Estado. Por outro lado, as ativações dos acessos à rede mundial de computadores, tiveram um razoável incremento no período, restando poucas instalações a serem conectadas. Destacam-se, por fim, dentre outras atividades, o desenvolvimento em conjunto com a Administração da estruturação do sistema de armazenamento documentos eletrônicos, da confecção da nova página da Defensoria na internet, da nova intranet e, em especial, da elaboração do novo sistema de controle de processo jurídico. Todo o trabalho de expansão dos recursos computacionais foi realizado por uma reduzida equipe de seis técnicos, invariavelmente, auxiliado por colaboradores fornecidos por empresas prestadoras de serviço na área de informática.

Ativações de internet



Comissão Permanente de Licitações

É sabido é que a Administração Pública não produz todos os bens e serviços necessários ao atendimento dos interesses públicos, tendo, na maioria das vezes, de se socorrer no mercado, contratando particulares, pessoas físicas ou jurídicas, com capacidade para suprir essas demandas. Em assim sendo, tem-se como regra, o dever do ente público de licitar tais aquisições. Dessa forma, atendendo o comando legal contido no artigo 2.º da Lei Federal n.º 8.666/93 (o qual regulamentou o artigo 37, inciso XXI, da CF/88) e com o fito de permitir compras com melhores preços, agilidade na aquisição de mercadorias e serviços, competição e transparência nas ações, bem como para exercer a autonomia administrativo-funcional da Instituição, foi implementada em maio do corrente, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), órgão auxiliar da Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos

Administrativos, com atribuições dadas pela Lei Complementar Estadual n.º 14.130/12. A Comissão, dentre outras atribuições, possui a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes, prezando sempre pela competitividade entre os participantes e vantajosidade das propostas em prol da Defensoria Pública. Dentre as modalidades de licitação, o pregão é o que permite maior agilidade nas contratações e aquisições, ao desburocratizar todos os procedimentos licitatórios, especialmente no que se refere à habilitação das licitantes e julgamento das propostas de preços. Nesse sentido, a CPL em conjunto com a Unidade de Compras, concluiu oito pregões eletrônicos e outros 05 estão em andamento, tendo havido redução de 16% entre os menores preços inicialmente ofertados nas pesquisas de mercado e as ofertas vencedoras. Destaca-se, portanto, o grande passo efetivado pela Defensoria Pública ao proporcionar que as verbas públicas sejam bem destinadas, sempre visando o interesse comum, e acima de tudo, protagonizar o processo de expansão e maturação institucional. É extremamente importante que a Defensoria Pública do Estado disponha de instrumentos hábeis a comportar a qualificação para a qual concorre a Instituição.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado é órgão da Administração Superior da Instituição. É composto pelo Defensor Público-Geral, que exerce a função de presidente, o Subdefensor Público-Geral para Assuntos Institucionais, e o Corregedor-Geral, como membros natos. Completam a composição do Conselho, seis representantes estáveis da carreira, eleitos pelo voto direto, plurinominal, obrigatório e secreto de seus membros. Além disso, possuem assento e voz no Conselho, o presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado (Adpergs) e o Ouvidor-Geral. A formação legal do Conselho Superior da Defensoria Pública merece relevância pelo seu pluralismo democrático, pois são eleitos os dois Defensores Públicos mais votados no cômputo geral dos votos válidos, independentemente da classe da carreira a que pertençam, bem como o Defensor Público mais votado da classe Especial, Final, Intermediária e Inicial, dando ao órgão uma representatividade democrática que

inexiste nas demais Instituições.

O Conselho Superior possui papel fundamental nos rumos da Instituição, pois a ele compete exercer atividades consultivas, normativas e decisórias, editando assentos em matéria de sua alçada, tais como: a discussão e deliberação sobre matéria relativa à autonomia funcional e administrativa da Instituição, as decisões acerca de remoção e reversão dos integrantes da carreira e sobre a organização de concurso para provimento dos cargos da carreira de Defensor Público do Estado e do quadro auxiliar de servidores da Instituição.

Durante o período em foco, o Colegiado realizou cinco reuniões ordinárias e dez reuniões extraordinárias. Realizou a escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública, homologou o resultado final do Concurso Público para o Quadro de Pessoal dos Serviços Públicos Auxiliares da Instituição. A par da análise de vários expedientes administrativos, foram publicadas oito decisões e dezesseis atos normativos.

Primeiro Pregão Eletrônico



Corregedoria-Geral

A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul é órgão da Administração Superior responsável pela orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta dos membros e dos servidores da Instituição.

A Corregedoria-Geral é atualmente composta pela Corregedora-Geral, pela Subcorregedora-Geral, por três Defensores Públicos-Corregedores e por uma Defensora Pública convocada. Nessa estrutura, à Corregedoria-Geral compete editar normativas objetivando a regularidade e o aperfeiçoamento das atividades funcionais, receber e processar representações, além de outras funções legalmente previstas. A Subcorregedoria-Geral detém a atribuição de orientar e fiscalizar os Defensores Públicos classificados no Tribunal de Justiça do Estado e nos Tribunais Superiores, assim como aqueles em estágio probatório. Os Defensores Públicos-Corregedores realizam inspeções e correções por delegação, ao



Encontros *Conversando com a Corregedoria*

lado de outras atividades voltadas à orientação e à fiscalização da atividade funcional de todos os agentes. Até o mês de agosto de 2013, foram realizadas 58 inspeções em Defensorias Públicas do Estado do Rio Grande do Sul, promovendo-se quatro Encontros de Defensores Públicos em estágio probatório, que têm o propósito de discutir procedimentos e buscar soluções em prol de um atendimento cada vez mais qualificado e homogêneo. O projeto “Conversando com a Corregedoria” faz parte de uma política de aproximação, oportunizando aos agentes relatar suas impressões após um ano de exercício no cargo. Temas de interesse são apresentados aos agentes, tais como o atendimento da pessoa jurídica, impedimentos de Defensores Públicos, interpretações de laudos por médicos legistas do Instituto Geral de Perícias (IGP) e aspectos práticos das investigações sobre o narcotráfico.

<i>Avaliações de Defensores Públicos em estágio probatório</i>	90
<i>Inspeções realizadas em 2013</i>	58
<i>Orientações expedidas</i>	693

Dados atualizados até 12/08/2013

Ouvidoria-Geral

Na nova estrutura organizacional da Defensoria Pública, a Ouvidoria-Geral é concebida como órgão auxiliar de promoção de qualidade dos serviços prestados, cujo titular deve ser externo à carreira, representante da sociedade civil com assento no Conselho Superior. O mandato é de dois anos, permitindo-se uma recondução. Dentre as funções atribuídas ao órgão auxiliar, ficou estabelecida a realização de ações e medidas que fortaleçam o intercâmbio com a sociedade civil e o aumento da participação cidadã no acompanhamento das atividades prestadas pela Defensoria Pública. No seu primeiro ano de implantação, em 2011, a Ouvidoria-Geral realizou um total 196 atendimentos, compreendendo os meses de fevereiro a dezembro. Em 2012, foram 396 manifestações recebidas. Neste ano de 2013, a Ouvidoria já realizou 309 atendimentos, compreendendo os meses de janeiro a outubro de 2013. O número de acessos demonstra a capacidade e a importância desse órgão na procura da solução dos pleitos dos assistidos. Dessa forma, a Ouvidoria-Geral

da DPE-RS vem se consolidando, cada vez mais, como um canal de comunicação entre aqueles que buscam os serviços da Defensoria Pública e sua Administração. O objetivo primordial é atender de forma efetiva as reclamações, elogios e sugestões dos cidadãos usuários, encaminhando-os e viabilizando solução às mais variadas manifestações que chegam ao seu conhecimento, dando ciência à Instituição para que sejam tomadas as providências cabíveis. O trabalho que vem sendo realizado diariamente objetiva a otimização do atendimento dos hipossuficientes, em regime de colaboração plena, respeito e seriedade com todos os setores, órgãos e agentes da Defensoria Pública, para que a essa seja efetivamente a Instituição da confiança dos gaúchos. Há que se destacar a coragem da Defensoria Pública do Estado ao buscar a afirmação de práticas inovadoras em sua gestão, permitindo a participação permanente da sociedade civil, na busca da melhoria da prestação de serviço público essencial à função jurisdicional do Estado.

A Ouvidoria-Geral tem a missão principal de promover a interlocução constante entre a sociedade civil e a Instituição.



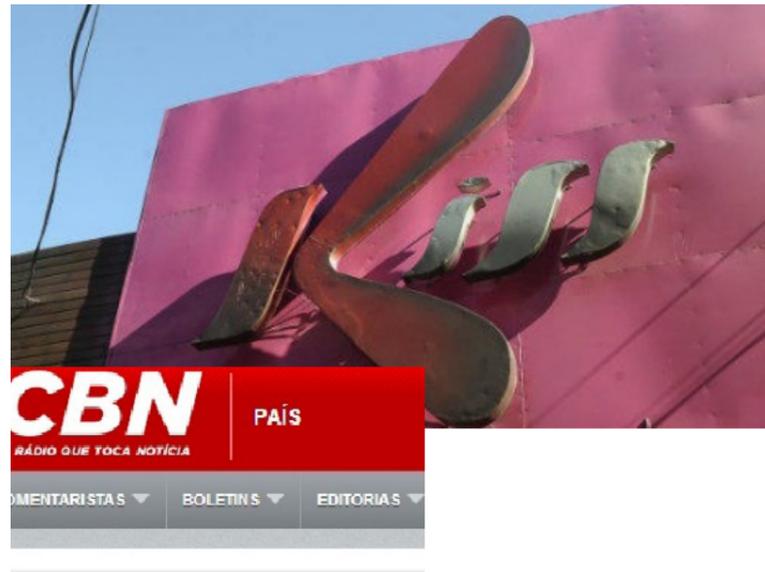
Ações especiais

Boate Kiss

A Defensoria Pública do Estado teve atuação internacionalmente destacada no amparo aos familiares das vítimas do incêndio da Boate Kiss, em Santa Maria, em janeiro de 2013. Desde o dia da tragédia, onde 243 jovens perderam a vida, os Defensores Públicos da Comarca acompanharam os trabalhos de resgate já nas primeiras horas. Ainda na tarde da tragédia, a Administração da Defensoria Pública deslocou-se até a cidade de Santa Maria, onde instalou uma força-tarefa para o acompanhamento das demandas dos familiares.

A liberação imediata dos corpos para traslado, a mediação junto às autoridades municipais e o encaminhamento de documentos foram as primeiras ações dos Defensores Públicos nas 24 horas após a tragédia. Nos dias seguintes, a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul obteve na Justiça o bloqueio dos bens dos empresários responsáveis pela casa noturna e, em seguida, ajuizou Ação Civil Pública de indenização, em favor dos familiares das vítimas e sobreviventes.

Sa sequência, a Defensoria Pública articulou a criação da Associação dos Familiares e Vítimas da Tragédia. Toda infraestrutura para a divulgação da primeira assembleia, a organização das comissões e a formação de uma Diretoria estiveram a cargo dos Defensores Públicos de Santa Maria, auxiliados pelos agentes da Força-Tarefa e dos Núcleos de Defesa do Consumidor e Tutelas Coletivas (Nudecontu) e de Defesa dos Direitos Humanos (NUDDH).



Conflito Agrário no Norte do Estado

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul iniciou, em meados de 2013, o monitoramento do conflito existente entre agricultores familiares e comunidades indígenas na região norte do Estado. O objetivo é a busca de uma solução para o problema que preserve os direitos de ambos os grupos, os quais são, igualmente, vulneráveis. Além da mediação com os governos estadual e federal, por meio do Núcleo de Defesa Agrária e Moradia (Nudeam) foram prestadas orientações jurídicas aos agricultores. O Núcleo também participa de grupos de estudo e de trabalho sobre a temática.

O conflito eclodiu após a publicação de portaria declaratória, pela União, definindo como área indígena cerca de 1.900 hectares localizada em região limítrofe dos municípios de Cacique Doble e Sananduva. A discussão reside na origem da ocupação, haja vista a alegação dos agricultores de que desde 1902 moram no local. Serão atingidos 162 pequenos agricultores familiares, que reivindicam a suspensão das demarcações para que haja uma análise dos laudos antropológicos e das portarias declaratórias já homologadas pelo Ministério da Justiça.

Pescadores artesanais e Estaleiro Brasil

Para assegurar o direito à moradia de famílias que residem em área destinada para a expansão do complexo portuário da região em São José do Norte, a Defensoria Pública do Estado promoveu e mediou, no início de 2013, reuniões entre a Empresa Estaleiros do Brasil (EBR), a Superintendência do Porto de Rio Grande, autoridades locais e moradores da Estrada do Cucuruto. O local é uma vila ocupada há mais de cem anos por pescadores artesanais. A área onde será a futura construção do maior estaleiro do país para a fabricação de plataformas de petróleo, em São José do Norte, foi tema de constantes debates para a realocação de cerca de 50 famílias,

algumas delas residindo há gerações no local. A participação institucional, por meio do Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos (NUDDH), e da Defensoria Pública local, foi de extrema importância para a conscientização das pessoas em torno de uma solução extrajudicial que assegure, tanto o direito das famílias que se encontram na área destinada, quanto o interesse público no investimento para a Região Sul. As partes envolvidas aceitaram a proposta da Defensoria Pública de criação de uma Câmara de Conciliação, que determinou critérios gerais de indenização e realocação, buscando promover a solução extrajudicial da situação.



Reunião com pescadores e empresa em Rio Grande

O Empreendimento da Empresa EBR, em São José do Norte, é mais um dos empreendimentos atraídos para o Polo Naval da região Sul do Estado. No total, a Empresa EBR investirá na região R\$ 1,2 bilhão, gerando cinco mil empregos diretos e 15 mil indiretos.

Indenizações mais rápidas

Em um encontro na manhã de ontem na Assembleia Legislativa, a comissão que acompanha as investigações da tragédia da boate Kiss recebeu a sugestão da instalação de uma Câmara de Conciliação para agilizar o pagamento das indenizações às vítimas. A sugestão foi apresentada pelo defensor público-geral do Estado, Nilton Leonel Arnecke Ma-

Comissão de Monitoramento à Copa e aos Megaeventos

A Defensoria Pública do Estado, preocupada com o reflexo das intervenções urbanas, advindas da Copa do Mundo de 2014 e outros eventos de grandes proporções, criou no início de 2013, Comissão de Monitoramento à Copa e aos Megaeventos (CMCopa). Nesse sentido, a CMCopa tem atuado na defesa dos interesses das pessoas atingidas por diferentes intercorrências relacionadas à mobilidade urbana na Região Metropolitana. Entre elas, está a remoção de mais de 4 mil moradores ao longo do trecho da Avenida Tronco, na Capital, que será duplicada. É a maior remoção de pessoas de uma só obra atualmente no Brasil. No local, a CMCopa garantiu a dignidade no processo de remoção das famílias, prestando orientação jurídica e intermediando com as autoridades municipais a liberação de benefícios e eventuais indenizações.

Em prosseguimento, a Comissão atua na defesa dos interesses das pessoas com deficiência, garantindo



Defensoria Pública faz vistoria em incêndio na Vila Liberdade, nas proximidades da Arena do Grêmio, em Porto Alegre

acessibilidade às dependências do Estádio Beira-Rio e entorno.

A CMCopa seguiu no atendimento aos moradores do Morro Santa Teresa, cerca de 6 mil pessoas, cuja área seria transferida à iniciativa privada, porém com muito sucesso, foi assegurada aos moradores a efetiva regularização fundiária e urbanística, por meio da Lei Complementar nº717/2013.

Junto à Comissão Criminal Permanente do Colégio Nacional de Defensores Públicos-Gerais (Condege), a CMCopa solicitou avaliação sobre legislação extraordinária, a qual estabelecerá crimes especiais para o período da Copa.

A Comissão participa de vários eventos, palestras, seminários, entrevistas em TVs, rádios e jornais, sobre a Copa e Megaeventos, estando ainda inserida em todas as Câmaras Temáticas Municipais e Estaduais criadas no Estado do Rio Grande do Sul para discutir as ações em face da Copa e Megaeventos.



Força Nacional, Mutirão Carcerário CNJ e Audiência Pública no STF

Para cumprir sua missão legal de velar pela regular execução da pena, a Defensoria Pública do Estado, no ano de 2013, encaminhou cinco agentes para integrar a Força Nacional da Defensoria Pública em Execução Penal instalada em Santa Catarina. A missão fiscalizou o cumprimento das penas, prestou assistência jurídica integral e gratuita a presos e verificou as condições carcerárias. Em formato de mutirão organizado pelo Ministério da Justiça, o evento fez parte do conjunto de medidas para amenizar a crise na segurança pública vivenciada no estado vizinho, com os episódios de queimas de ônibus ocorridos no final de 2012.

No Rio Grande do Sul, a Defensoria Pública não se descuidava das questões carcerárias. Em 2013, a Instituição apresentou-se como parceira do Poder Judiciário local, participando do mutirão carcerário promovido pelo Tribunal de Justiça Gaúcho em atenção à determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Até o início de setembro, o Poder Judiciário já havia analisado mais de 16 mil casos. A Instituição atua em todas as etapas do mutirão, que mensalmente migra para diversas regiões do Rio Grande do Sul.

Nos mutirões, os agentes identificam aqueles que tenham direito a receber os benefícios previstos na Lei de Execução Penal, entre eles, indulto, comutação de penas, detração, a progressão do regime e liberdade condicional.

Paralelamente, os Defensores Públicos que atuam em execução penal atendem os sentenciados em liberdade, egressos do sistema prisional e seus familiares, e prestando assistência jurídica integral e gratuita no interior do cárcere.

Em maio de 2013, a Defensoria Pública acompanhou, com a presença de quatro agentes, a discussão da audiência pública convocada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, que irá subsidiar o julgamento de recurso com repercussão geral reconhecida, no qual se questiona a possibilidade da concessão de prisão domiciliar a um condenado do regime semiaberto. O Defensor Público-Geral do Estado, em sua exposição na condição de Presidente do Condege, após apresentar um panorama do sistema penitenciário brasileiro e gaúcho, destacou que o tema envolve problemas de superlotação carcerária, más condições de atendimento e acomodação dos presos, questões processuais e falta de infraestrutura carcerária.

A situação do sistema carcerário do Rio Grande do Sul é caótica. Há um déficit de 8 mil vagas e somente no Presídio Central, em Porto Alegre, 350 presos estão autorizados a passar ao regime semiaberto, mas continuam presos na referida casa prisional considerada pelo Congresso Nacional como a pior do Brasil.

Nesse cenário, evidente a violação de direitos fundamentais, como o da individualização da pena e o da dignidade da pessoa. Para a Defensoria Pública, é inadmissível descumprir a legalidade na fase da execução da pena, sendo certo que a agressão aos direitos fundamentais de uma pessoa, mesmo de um condenado, é uma agressão aos direitos fundamentais de toda a sociedade.



A Força Nacional da Defensoria Pública em Execução Penal foi criada em 2008, por meio de Acordo de Cooperação firmado pelo Ministro da Justiça, Tarso Genro, por representantes da Secretaria de Reforma do Judiciário, do Depen e do Condege.



Pronasci

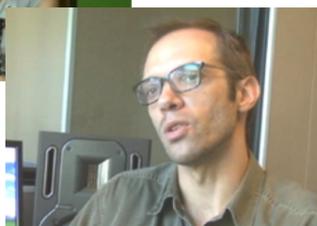
Em execução ao *Projeto de Assistência Jurídica Integral ao Preso e seus Familiares*, patrocinado pelo Programa Nacional de Segurança com Cidadania (Pronasci), do Ministério da Justiça, em novembro de 2012, a Defensoria Pública promoveu o *Curso de Capacitação para Assessores Jurídicos da Susepe* estimulando a atuação harmônica entre as instituições. Em janeiro de 2013, promoveu o *Curso de Capacitação para Defensores Públicos com atuação em Execução Penal*, realizado, de forma inédita, no interior do próprio Presídio Central de Porto Alegre para aproximar os agentes da

realidade da maior e pior do Brasil.

A Defensoria Pública publicou e distribuiu para todas as unidades penais do Estado o chamado *Manual da Liberdade*, cartilha que traz informações para superar as dificuldades do cárcere em busca da liberdade e lançou o documentário *Maria Esperança*, que mostra a realidade do atendimento no Presídio Central, abordando as deficiências do sistema prisional gaúcho e as agruras pelas quais passam a família das pessoas submetidas ao cumprimento de uma pena privativa de liberdade.



Entrega do Manual da Liberdade para as presas da Penitenciária Feminina Madre Pelletier e cenas do documentário Maria Esperança



Página na internet e novo sistema de gestão

O crescimento da Defensoria Pública nos últimos anos exige a adoção de medidas de modernização dos seus serviços, bem como da maneira como se relaciona com a sociedade. A fim de atender a essas demandas fez-se necessário o desenvolvimento de um novo sitio na internet, o qual traz mecanismos de acessibilidade mais amplos e em consonância com padrões internacionais, maior transparência e adequação às novas tecnologias. Não é demais lembrar que, atualmente, a internet se constitui em uma importante fonte de difusão da informação, revelando-se uma ferramenta de comunicação dos serviços prestados pela Instituição. Os recentes avanços da tecnologia estão cada vez mais populares, não podendo a Instituição ignorar esta

realidade. A exemplo disso, destaca-se o fácil acesso aos critérios e aos locais de atendimentos, os quais, após selecionados, já indicam a localização da Defensoria no mapa mais próximo do usuário. A Defensoria Pública desenvolve ainda sistema de informática voltado para a atuação dos agentes. A ferramenta propocionará a integração dos atendimentos prestados em todo o Estado, envolvendo as esferas judicial e extrajudicial. Dentre os objetivos do projeto, destacam-se a possibilidade de prestar informações aos usuários em qualquer unidade da Instituição; a integração com a base de dados do Judiciário; e a preparação para a inevitável virtualização dos processos.

DEFENSOR | Defensoria: 1 DEFENSORIA DA UCCA

ROMA

Área de trabalho

Processos em Carga

Nenhum processo cadastrado

Pasta Interna	Processo Externo	Assistido	Lembrado	Prazo	Editar/Visualizar
CI0288869/2013		JULIANA MOREIRA	PRAZO APELAÇÃO	<input type="text"/> Salvar	
CI0288865/2013	001/2.12.000/1711-6	SEPE TIARAJU	PRAZO 01/11/2013	<input type="text"/> Salvar	



DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INSTITUCIONAL SERVIÇOS E INFORMAÇÕES COMUNICAÇÃO

FRONTE PARLAMENTAR DE ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO DE INQUÉRITO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É LANÇADO

DEFESA EM EXECUÇÃO PENAL: Defensor Público-Geral do Estado participa da assinatura do Acordo de Cooperação para a Melhoria do Sistema Prisional

DEFESA DA MULHER: Ações no Outubro Rosa visam prevenção do câncer de mama

DEFENSORIA PÚBLICA PARTICIPARÁ DO 10º MACKENZIE VOLUNTÁRIO

PESQUISADORES PROVOCAM DEBATE NO 11º ENCONTRO DOS DEFENSORES PÚBLICOS

QUER SER ATENDIDO?

- Quem pode ser atendido?
- Quando posso ser atendido?
- Onde posso ser atendido?

LOCALIZE CIDADES

Seleciona...

TELÉFONES ÚTEIS

Procon Estadual (51) 3287-6200
Tudo Fácil - Centro (51) 3224-1924
Procon Municipal (51) 3289-1769
Ouvidoria DPE (51) 3210-9387



Equipe de Mediação

Ao completar cinco anos de convênio com a Defensoria Pública, a Equipe de Mediação da empresa Clip atendeu 2.575 pessoas, em 1.213 casos de conflitos familiares, período de maio de 2008 a agosto de 2013.

De todos os casos atendidos, metade dos casos evoluíram para sessões de mediação propriamente dita, deste volume, cerca de 60% resultaram em acordo, aproveitando a oportunidade de negociar diretamente suas demandas e encontro de soluções amigáveis.

Entre os motivos que levam os assistidos à mesa de mediação estão: guarda, alimentos, acesso e cuidados especiais com os filhos, que representaram 41% dos casos; dissoluções de matrimônios ou uniões estáveis e suas consequências, com 17% dos atendidos; regras de relacionamento e convivência, 16% dos registros; questões envolvendo idosos, 12,5%, entre elas a mediação para negociar com seus irmãos o compartilhamento dos cuidados com os pais idosos; cuidados com outros membros da família, como avós que buscam negociar com os pais o cuidado e/ou o acesso aos netos; 5% para partilha de bens e 9% por outros motivos.



Defensora Pública durante força-tarefa de acompanhamento das manifestações populares de junho em Porto Alegre

Movimentos sociais

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul esteve presente nas manifestações populares dos meses de junho e julho em Porto Alegre. Nos protestos, em que a diminuição da tarifa do transporte coletivo era a maior demanda, os Defensores Públicos acompanharam os manifestantes nos diversos trajetos percorridos na Capital gaúcha.

Os Defensores Públicos garantiram os direitos dos manifestantes no acompanhamento dos órgãos de segurança, e também buscaram garantir equilíbrio, evitando confrontos na maioria das vezes. Durante as manifestações, a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul empreendeu ações concretas no acompanhamento das prisões dos manifestantes, o transporte feito pelos agentes de segurança até o momento da lavratura dos flagrantes, feita em uma estrutura montada pela Secretaria de Estado da Segurança do Estado. A Defensoria Pública entregou, ainda, representação junto à Brigada Militar e ao Ministério Público relatando casos de abusos por parte de policiais durante as manifestações.

Nova identidade visual

A nova identidade visual da Defensoria Pública é resultado de um ano de pesquisa e trabalho. Desde agosto de 2012, a Administração trabalhou com o conceito de envolvimento dos agentes da Instituição para que colaborassem com a criação da nova logo. Ideias de dinamismo, de aproximação com a comunidade, a constante evolução no atendimento, o acompanhamento das mudanças sociais, entre outros, foram conceitos levados em conta na hora da criação da nova identidade visual.

Com o novo conjunto de imagens, a Instituição passa para a sociedade, especialmente para seu usuário, que é uma nova Defensoria Pública, mais sintonizada com os novos tempos. A informação circulando cada vez mais rapidamente, o acesso às redes sociais dia a dia mais democratizado e o crescente surgimento de novos meios exigem de uma instituição pública a constante sintonia com o que há de mais novo.

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, com sua nova identidade visual, busca estar mais próxima do usuário de seus serviços. Em cada unidade da Defensoria Pública e em cada material de divulgação, o conjunto de novos símbolos tem o objetivo de refletir uma Instituição sempre pronta para o atendimento e a garantia do acesso à justiça.



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Desafios e Perspectivas

Desafios e Perspectivas da Defensoria Pública

A Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul caminha firmemente mirando seus objetivos. A atuação na busca incessante da cidadania necessita não só de estrutura pessoal e material adequadas, como também está sujeita à ação positiva da Instituição na implementação correta dessas estruturas e no uso racional desses recursos.

Nesse sentido, ciente de sua responsabilidade na garantia dos direitos humanos e de seu papel de contribuinte da pacificação social, a Defensoria Pública age junto à população que mais precisa de seu atendimento e se estrutura qualificar o serviço prestado.

Os sistemas informatizados desenvolvidos pela Defensoria Pública vêm para reforçar essa ação. A perspectiva é a de que as novas ferramentas sejam implementadas ainda no ano corrente.

O sistema integrado de atuação colaborará enormemente com o trabalho dos Defensores Públicos, porquanto lhes permitirá registro e visualização de toda a trajetória do cidadão na Defensoria Pública.

Além disso, assegurará a troca de informação entre os Defensores Públicos de forma a garantir o acesso ao trabalho desenvolvido pelos demais agentes, colaborando para o compartilhamento de boas práticas.

O software de fluxos administrativos, denominado Workflow, também surge como perspectiva positiva, na medida em que, uma vez mapeados todos os fluxos da Instituição, inclusive pedidos de férias e de substituições, e outros assuntos relacionados aos recursos humanos, admitirá a facilitação dos trâmites administrativos. Permitir-se-á, assim, a concentração de esforços no aprimoramento da atividade-fim da Defensoria Pública.

Ainda no âmbito administrativo e institucional, desponta o desafio de instituir as Diretorias Regionais das Defensorias Públicas, que permitirão a atuação de forma descentralizada. Nesse contexto, melhor serão atendidos os interesses de cada localidade do Estado, entre outras, em razão da proximidade com seus elementos culturais e circunstâncias peculiares.

Quanto ao quadro de pessoal, a homologação do primeiro concurso público para os serviços auxiliares traz o desafio da nomeação de servidores das mais diversas áreas do conhecimento. O preenchimento do quadro de servidores permitirá à Defensoria Pública acolher, de forma mais completa o usuário, auxiliando os Defensores Públicos no atendimento jurídico, por meio dos analistas processuais, e também lhe permitindo contar com o apoio técnico de profissionais capacitados em outros ramos, tais como engenheiros, psicólogos, contadores, administradores, médicos e enfermeiros.

Emerge, ainda, a necessidade de abertura do quarto concurso público para provimento do cargo de Defensor Público, o que permitirá a atuação nas 164 Comarcas do Estado. Apesar da criação de Defensorias Públicas cobrindo todo o Estado, o número reduzido de agentes ainda não permitiu a realização plena desse objetivo. O novo concurso buscará atender essa necessidade. Mesmo com a realidade dessas

iniciativas, a Instituição ainda tem, como grande desafio, a implementação do serviço de plantão em todas as comarcas do interior do Estado. Com relação à atuação da Defensoria Pública, a adoção dos novos critérios de atendimento é perspectiva que se refletirá diretamente na ampliação do serviço prestado à população. A medida assegurará atuação pela Defensoria Pública em favor de todas as pessoas que precisarem do seu amparo, considerando suas características e necessidades específicas, que não se resumem, evidentemente, a sua condição econômica. O futuro da Defensoria Pública é vasto, mas seus desafios e suas perspectivas, que se renovam ininterruptamente, o miram de forma clara. As ações até hoje implementadas alicerçam os novos objetivos, sempre no sentido de construir uma Defensoria Pública mais qualificada.



Compartilhando Experiências Internacionais

Compartilhando Experiências Internacionais

No sistema jurídico brasileiro, a Defensoria Pública é a Instituição autônoma de Estado encarregada de propiciar acesso à Justiça aos cidadãos necessitados, prestando-lhes orientação jurídica e defesa, além de promover a difusão e a conscientização dos direitos humanos e do ordenamento legal. Os Defensores Públicos são agentes políticos que ingressam na carreira por meio de concurso público. Promovem a solução de conflitos, prioritariamente pela via amigável, mas, também, em processos administrativos e judiciais perante todos os órgãos e instâncias, assegurando a efetivação de garantias constitucionalmente estabelecidas, como a ampla defesa e o devido processo legal. A Defensoria Pública brasileira possui legitimidade para a tutela de direitos coletivos para beneficiar grupos ou pessoas consideradas jurídica ou socialmente vulneráveis. Também atua a Instituição por meio de atendimento interdisciplinar, com servidores de carreiras de apoio aptos ao exercício de suas atividades, tudo no intuito de proteção e defesa da população hipossuficiente. Ao mesmo tempo em que exerce essa gama de atribuições, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande Sul preza pela promoção dos direitos humanos também aos estrangeiros, sejam aqueles residentes no Brasil, sejam turistas. Tal atribuição institucional ganha especial relevância quando da realização de megaeventos internacionais, como a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas de 2016, períodos em que,

obviamente, haverá um grande incremento do turismo estrangeiro em todo o país. Além de a Defensoria Pública atuar em prol da população vulnerável, nacional ou estrangeira, a Instituição promove a troca de experiências em atuações internacionais, nas quais são vivenciadas realidades distintas que possibilitam o aprimoramento técnico das atividades cotidianas dos Defensores Públicos do Estado. No último ano, destacou-se a participação em missão da ONU (Organização das Nações Unidas) no Timor-Leste, país de recente memória colonial e que sofreu violenta invasão pela Indonésia apenas três dias após sua independência de Portugal. A Defensoria Pública foi protagonista na criação e na consolidação do recentíssimo sistema de justiça daquele país asiático. Hoje, sediada na capital, Dili, encontra-se a Defensoria Pública de Timor-Leste, composta já por dezenove Defensores Públicos – três deles brasileiros. A relevância da defesa pública naquele país encontra fundamento no baixíssimo número de operadores jurídicos em atividade. Destaca-se, ainda, a atuação protagonizada pelo Núcleo de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul no combate ao fluxo de mão de obra escrava proveniente do Haiti, inclusive com deslocamento de agente aos países fronteiriços ao estado brasileiro do Acre, onde se encontravam detidos mais de uma centena de haitianos sem alimentação e condições de saúde. Visando à

equalização do problema, a Defensoria Pública do Rio Grande do Sul reuniu-se com o corpo diplomático do Haiti no Brasil. A Defensoria Pública ainda tem apoiado a participação de Defensores Públicos em cursos com abordagens de temáticas globais. Exemplo disso foi a participação no “XV Curso Internacional de Proteção Jurisdicional dos Direitos das Crianças e Adolescentes”, organizado pelo UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância) sobre a defesa dos direitos de crianças e adolescentes da América Latina e Angola. O evento objetivou instrumentalizar os participantes para utilização e acesso aos organismos internacionais de proteção da infância e juventude. Corroou essa nova perspectiva, em dezembro de 2012, no Município de Bento Gonçalves/RS, o encontro anual dos Defensores Públicos do Rio Grande do Sul. Com foco no compartilhamento de experiências internacionais, a capacitação contou com participação de Salvatore Mazzamuto, Vice-Ministro da Justiça do Governo da Itália e Diretor da Escola de Doutorado Internacional de Direito e Economia Tullio Ascarelli, abordando o tema “Direito do Consumidor na União Europeia”. No mesmo evento, palestrou Emilio Camacho, ex-Senador da República do Paraguai, Doutor em Direito pela Universidade Complutense de Madri e consultor do Banco Mundial e das Nações Unidas, que discorreu sobre a crise político-institucional decorrente do processo de interdição do ex-presidente paraguaio Fernando Lugo.

Na França, o Presidente do Colégio Nacional de Defensores Públicos e Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Sul participou de inédita visita de estudos, conferências e compartilhamento das melhores práticas em políticas públicas, atividade patrocinada pelo Eurosocial, programa da União Europeia de cooperação entre Europa e América Latina, visando à promoção da coesão social. A oportunidade viabilizou à Instituição expor e divulgar a experiência brasileira na formação de nosso sistema de Defensoria Pública. Enfim, muito além de atender a população hipossuficiente, a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul preocupa-se com o amparo de vulneráveis estrangeiros em atendimento direto e em participação de missões em que há troca de conhecimentos teórico-práticos de relevância internacional.



Encontro de Bento Gonçalves, com a temática *Compartilhando Experiências Internacionais*

AVIZU
Fo hatene ba Visitantes Prisioneiros/Dadur nian hotu katak, hahu husi fulan Novembro 2012 horario ba visita Prisioneiros/dadur, muda fali ba Loron Terca-Feira no Xesta-feira.

Loron no horas mak hanesan tuir mai ne'e :

Trecho de cartaz na prisão de Gleno, no Timor Leste, escrito em português e tétun, dialeto local

Conforme definição adotada pela Organização Mundial do Turismo – OMT são considerados turistas os estrangeiros que permanecerem no país mais de vinte e quatro horas.



Compartiendo Experiencias Internacionales



En el sistema jurídico brasileño, la Defensoría Pública es la institución autónoma de Estado encargada de propiciar acceso a la Justicia a los ciudadanos necesitados, prestándoles orientación jurídica y defensa, además de promover la difusión y la concienciación de los derechos humanos y del ordenamiento legal. Los Defensores Públicos son agentes políticos que ingresan en la carrera por medio de concurso público. Promueven la solución de conflictos, prioritariamente por la vía amigable, pero, también, en procesos administrativos y judiciales ante todos los órganos e instancias, asegurando la efectivación de garantías constitucionalmente establecidas, como la amplia defensa y el debido proceso legal.

La Defensoría Pública brasileña tiene legitimidad para la tutela de derechos colectivos para beneficiar a grupos o personas consideradas jurídica o socialmente vulnerables. También actúa la Institución por medio de atención interdisciplinaria, con servidores de carreras de apoyo aptos al ejercicio de sus actividades, todo en el intuito de protección y defensa de la población hiposuficiente.

Al mismo tiempo que el que ejerce esa gama de atribuciones, la Defensoría Pública del Estado de Rio Grande do Sul defiende la promoción de los derechos humanos también a los extranjeros, sean aquellos residentes en Brasil o sean turistas. Tal atribución institucional gana especial relevancia cuando ocurre la realización de megaeventos internacionales, como el Mundial de Fútbol de 2014 y las Olimpiadas de 2016, períodos en que, obviamente, habrá un grande incremento del turismo extranjero en todo el país.

Además de que la Defensoría Pública actúa en pro

de la población vulnerable, nacional o extranjera, la Institución promueve el intercambio de experiencias en actuaciones internacionales, en las cuales se viven realidades distintas que posibilitan el perfeccionamiento técnico de las actividades cotidianas de los Defensores Públicos del Estado.

En el último año, se destacaron actuaciones como la participación en misión de la ONU (Organización de las Naciones Unidas) en Timor Oriental, país de reciente memoria colonial y que sufrió violenta invasión por Indonesia solamente tres días después de su independencia de Portugal. La Defensoría Pública fue protagonista en la creación y en la consolidación del recentísimo sistema de justicia de aquel país asiático. Hoy, con sede en la capital, Dili, se encuentra la Defensoría Pública de Timor Oriental, compuesta ya por diecinueve Defensores Públicos –tres de ellos brasileños. La relevancia de la defensa pública en aquel país encuentra fundamento en el bajísimo número de operadores jurídicos en actividad en Timor Oriental.

Se destaca, también, la actuación protagonizada por el Núcleo de Derechos Humanos de la Defensoría Pública del Estado de Rio Grande do Sul en el combate al flujo de mano de obra esclava proveniente de Haití, inclusive con desplazamiento de agente a los países fronterizos al estado brasileño de Acre, donde se encontraban detenidos más de una centena de haitianos sin alimentación y condiciones de salud.

Buscando la eculización del problema, la Defensoría Pública de Rio Grande do Sul se reunió con el cuerpo diplomático de Haití en Brasil.

La Defensoría Pública también viene apoyando la participación de Defensores Públicos en marcha con abordaje de temáticas globales. Ejemplo de eso fue la participación en el “XV Curso Internacional de Protección Jurisdiccional de los Derechos de los Niños y Adolescentes”, organizado por la UNICEF (Fondo de las Naciones Unidas para la Infancia) sobre la defensa de los derechos de niños y adolescentes de América Latina y Angola. El evento objetivó instrumentalizar a los participantes para utilización y acceso a los organismos internacionales de protección de la infancia y juventud. En 2012, el encuentro anual de los Defensores Públicos de Rio Grande do Sul coronó esa perspectiva internacional. Con enfoque en el intercambio de experiencias extranjeras, la capacitación contó con la participación de Salvatore Mazzamuto, Viceministro de la Justicia del Gobierno de Italia y Director de la Escuela de Doctorado Internacional de Derecho y Economía Tullio Ascarelli, abordando el tema “Derecho del Consumidor en la Unión Europea”.

En el mismo evento, discursó Emilio Camacho, ex Senador de la República de Paraguay, Doctor en Derecho por la Universidad Complutense de Madrid y consultor del Banco Mundial y de las Naciones Unidas, que discurrió sobre la crisis político-institucional proveniente del proceso de interdicción del expresidente paraguayo Fernando Lugo.

En Francia, el Presidente del Colegio Nacional de Defensores Públicos y Defensor Público General del Estado de Rio Grande do Sul participó de inédita visita de estudios, conferencias e intercambio de las mejores

prácticas en políticas públicas, actividad patrocinada por Eurosocial, programa de la Unión Europea de cooperación entre Europa y América Latina, objetivando la promoción de la cohesión social. La oportunidad hizo viable a la Institución exponer y divulgar la experiencia brasileña en la formación de nuestro sistema de Defensoría Pública.

En fin, mucho más que atender a la población hiposuficiente, la Defensoría Pública del Estado de Rio Grande do Sul se preocupa con el amparo de vulnerables extranjeros en atención directa y en participación de misiones en lo que hay intercambio de conocimientos teórico-prácticos de relevancia internacional.



Emilio Camacho

Conforme definición adoptada por la Organización Mundial de Turismo – OMT, son considerados turistas los extranjeros que permanezcan en el país otras veinticuatro horas más

Sharing International Experiences

In the Brazilian legal system, the Public Defender's Office is responsible for ensuring that underprivileged persons gain access to a defense and legal advice, as well as promoting the dissemination and awareness of human rights and the legal system. Public Defenders are political agents who are admitted to their positions through a civil service examination. They encourage conflict resolution, primarily by friendly means, though also in administrative and judicial proceedings before all manner of courts and authorities, ensuring the enforcement of constitutionally established guarantees such as the right to a legal defense and due process.

The Brazilian Public Defender's Office is authorized to protect the collective rights of groups of people or individuals considered legally or socially vulnerable. The institution also operates using an interdisciplinary approach, with civil servants in supporting careers qualified to perform such activities in order to protect and defend the disadvantaged population.

In addition to this range of functions, the Public Defender's Office of the State of Rio Grande do Sul is also responsible for protecting the human rights of foreigners, whether resident in Brazil or tourists. This function is particularly relevant in the face of large-scale international events, such as the 2014 World Cup and 2016 Olympic Games, when there will be a significant increase in the number of foreign tourists throughout the country.

As well as acting on behalf of vulnerable, domestic or foreign populations, the Institution promotes the exchange of experience gained in international

representations, where the different realities experienced allow State Public Defenders to perfect the techniques applied in their daily activities.

Some noteworthy examples over the last year include participation in the United Nations Mission in East Timor, a country that, until recently, was a colony and experienced a violent invasion by Indonesia only three days after declaring its independence from Portugal. The Public Defender's Office played a leading role in creating and consolidating the Asian country's fledgling legal system. Now based in the country's capital city of Dili, the East Timor Public Defender's Office consists of nineteen Public Defenders – three of which are Brazilian. The relevance of public defense services in the country is aptly demonstrated in the exceedingly low numbers of legal practitioners currently operating in East Timor.

Another notable example is the work carried out by the Human Rights Agency of the Rio Grande do Sul Public Defender's Office in combating the flow of slave labor from Haiti, including providing agents in countries bordering the Brazilian state of Acre, where more than one hundred Haitians were being detained without adequate food and sanitary conditions. The Rio Grande do Sul Public Defender's Office met with the Haitian diplomatic corps in Brazil with a view to stabilizing the situation.

The Public Defender's Office has also consistently supported the participation of Public Defenders in courses employing internationally themed approaches. One example is its participation in the XV World Congress for the Rights of Children and Adolescents,

organized by Unicef (The United Nations Children's Fund) and addressing the rights of children and adolescents in Latin America and Angola. The event aimed to equip participants to use and access international organizations for the protection of children and young people.

In 2012, the annual conference of Public Defenders of Rio Grande do Sul addressed this international perspective. Focusing on sharing the experiences of foreigners, the event was attended by Salvatore Mazzamuto, Italy's deputy Minister of Justice and the Director of the International Doctorate School of Law and Economics, Tullio Ascarelli, tackling the theme of "Consumer Rights in the European Union".

At the same event Emilio Camacho, a former Republican Senator of Paraguay with a PhD in Law from the Universidad Complutense in Madrid and a consultant for the World Bank and United Nations, spoke about the political and institutional crisis that resulted from the ousting of former Paraguayan president Fernando Lugo.

In France, the President of the National College of Public Defenders and the General Public Defender of the State of Rio Grande do Sul participated in an unprecedented visit consisting of research, conference and the exchange of best practice in public policy, an initiative sponsored by Eurosoci, a European Union program for cooperation between Europe and Latin America aimed at promoting social cohesion. The opportunity enables the Institution to impart and disseminate Brazilian experiences in our Public Defense system.

In conclusion, far more than merely catering to the underprivileged, the Public Defender's Office of Rio Grande do Sul strives to protect vulnerable foreigners through direct support and participation in missions that include the exchange of internationally relevant theoretical and practical knowledge.



According to the definition adopted by the World Tourism Organization (WTO), any foreigner that remains in the country for more than twenty-four hours is considered a tourist.





A lista dos presos esquecidos no Central

Muitos não sabem, C.A.S., 34 anos, leva no peito o estigma de um preso comum, mas não é. Ele foi esquecido por 128 dias no Presídio Central de Porto Alegre. Assim que soube que ele seria um condenado da Defensoria Pública, seu colega de cela não teve dúvidas: escreveu no café da manhã de cada dia, sobre o seu destino, o nome de quem ele queria que cuidasse dele. O desespero para que alguém se lembrasse dele não era apenas um desejo, mas uma necessidade de sobrevivência. Mas não houve ninguém para atendê-lo.

"A ideia é justamente pegar o preso eventualmente esquecido no fundo da cadeia. Fazer o pessoal do fundo mesmo. Fizermos uma lista para que ninguém fique esquecido e que não tenha garralo de poder que dá margem de controle de quem entra e quem sai. O controle agora é da Defensoria."

"Encartei o caminho para eles não precisarem sair e encontrar um atendimento. No Central primos em evas, todos e motivo para todos. É uma panela de pressão."

Comércio ilegal. Atendimento da Defensoria Pública estava sendo comercializado por presos dentro do Presídio Central. Até ser descoberto

TEXTOS: LETICIA BARRETT. FOTOS: GABRIELA DE BELLA



Para garantir atendimento, detento escreve nome na mão de outro

Júriá revela

Socorro e sete dias depois de ter perdido o filho, o jurado foi chamado para julgar o caso de um jovem de 17 anos. Um jovem que não tinha advogado. Ter um advogado não era suficiente para garantir o direito de defesa.

"Cheguei no dia 12 de Janeiro e esse é meu primeiro atendimento. Tem vários aqui esperando."

Sem família, sem defesa

Essa história se passa em um país que tem um dos maiores índices de homicídios no mundo. Um país que tem um dos maiores índices de homicídios no mundo. Um país que tem um dos maiores índices de homicídios no mundo.

"A gente fica sem notícia, sem contato com o mundo lá fora. Totalmente esquecido."

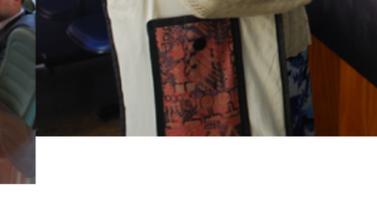
Notícia de liberdade

Ele não sabia, mas de parte de não estar preso por um crime que não cometeu. Ele não sabia, mas de parte de não estar preso por um crime que não cometeu.

"Antes subia o jaleco e levava a lista com quem ia ser atendido ou não. Só agora que eu pude deixar."

Troca de pavilhão

Essa história se desenrola em um país que tem um dos maiores índices de homicídios no mundo. Um país que tem um dos maiores índices de homicídios no mundo.



1 FOCO

Alerta vermelho



Relatório Anual da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Realização

Subdefensoria Pública-Geral para Assuntos Institucionais

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Institucionais

Marcelo Dadalt

Comissão Editorial

Defensor Público Irvan Antunes Vieira Filho (Presidente)

Defensor Público Jaderson Paluchowski

Defensora Pública Fernanda Pretto Fogazzi Sanchotene

Miguelito de Assis Medeiros

Colaboradores

Defensor Público Paulo André Carrard

Defensor Público Rodolfo Lorea Malhão

Laurence Caetano Sabin

Assessoria de Comunicação Social

Miguelito de Assis Medeiros

Caroline Tatsch

Tiago Tresoldi

João Alexandre Rodrigues

Agradecimento Especial

Heloísa Medeiros - Fotografias das aberturas de capítulos

Fotografias

Ascom/DPERS, Defensor Público André Giroto, Câmara de

Vereadores de Porto Alegre e Ascom/STF

Apresentado em Sessão Especial da Assembleia Legislativa do Rio

Grande do Sul aos 6 dias do mês de novembro do ano de 2013.

Composto em Minion Pro, Palatino Linotype e Arial e impresso pela

Companhia Riograndense de Artes Gráficas (Corag)

www.facebook.com/defensoriars

www.twitter.com/_defensoriars

www.defensoria.rs.gov.br

Apoio cultural:





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL